

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 a 6 de abril de 2019

Município é condenado a indenizar familiares de criança atingida após teto de creche desabar

A Prefeitura da Serra foi condenada a indenizar em R\$8 mil a família de uma menina ferida após o teto de uma creche municipal desabar. O acidente ocorreu no bairro São Domingos e a criança atingida sofreu várias lesões pelo corpo. A decisão é da Vara da Fazenda Pública de Serra.

De acordo com o pai da menina, ela estava em sala de aula quando parte do teto da creche cedeu. Após ser atingida, a criança ficou com diversos ferimentos, sendo necessário levar oito pontos na cabeça. Após o acidente, ela ainda precisou ser acompanhada por um médico durante vinte dias. Em virtude dos fatos, a família requereu indenização por danos morais.

Em sua defesa, a Prefeitura municipal contestou a denúncia e requereu produção de provas periciais, as quais não foram possíveis devido ao lapso temporal dos fatos. Além disso, a requerida atribuiu culpa do acidente à empresa construtora da instituição, que também se tornou ré na ação.

Diante do exposto entre as partes, o juiz destacou o nexo de causalidade e dano, previsto no art. 37, §6º, da Constituição Federal. Nele, fica definido a responsabilidade civil dos agentes públicos diante de danos que seus agentes causarem a terceiros.

"Neste passo, quanto a responsabilidade da municipalidade, vejo que a mesma foi omissa no que pertine a conservação de suas estruturas, ao passo que mesmo com um volume excessivo de chuvas, deixasse com que parte do teto de uma escola (creche) onde mantém crianças desabasse e ocasionar danos", julgou o magistrado.

O juiz também defendeu que não há como atribuir culpa à empreiteira devido ao lapso temporal dos fatos, o que tornou "inviável aferir qualquer prova" de responsabilidade dela. Desta forma, o magistrado sentenciou o município ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 8 mil.

Processo Nº 0014892-14.2013.8.08.0048

Fonte: [TJES](#)

Site:

https://jhfrota.jusbrasil.com.br/noticias/704026166/municipio-e-condenado-a-indenizar-familiares-de-crianca-atingida-apos-teto-de-creche-desabar?ref=news_feed

TJES - Plano de saúde que recusou internação de beneficiário é condenado a pagar indenização pela falha do serviço

A 5ª Vara Cível de Vila Velha condenou um plano de saúde a indenizar um homem em R\$2000, a título de danos morais, após o autor, ora paciente de um hospital, ter pedido de internação negado pela ré.

O requerente narra que apresentou fortes dores e procurou um hospital para atendimento no pronto socorro, onde foi examinado por um médico, que solicitou a internação do paciente para realização de tratamento, com urgência.

Contudo, a autorização para início do procedimento foi negada pelo plano requerido, bem como todos os outros pedidos médicos.

Por tais motivos, o beneficiário ingressou com a ação judicial com o objetivo de receber o deferimento da medida liminar, determinando a autorização de internação hospitalar.

A parte requerida sustenta que o autor cancelou o plano de saúde, mediante solicitação de sua genitora, que era responsável pelo plano empresarial, contudo veio a contratar novo serviço, vinculado à empresa em que trabalha e precisou de atendimento dois dias após a celebração do contrato.

Em defesa, a ré destacou que o requerente agiu de má-fé, uma vez que um dia antes de firmar contrato com a empresa, ele foi submetido a exame de ultrassonografia urinária, pelo Sistema Único de Saúde, onde foi constatado cálculo renal e, segundo a parte reclamada, o autor só firmou novo acordo com a empresa para a requerida se responsabilizar pelos tratamentos futuros do beneficiário, que estava ciente do prazo de carência de 15 dias.

O juiz da 5ª Vara Cível de Vila Velha verificou que apesar das alegações do plano réu em relação à carência, existe previsão legal que relativiza a questão em caso de urgência, como foi o ocorrido com o requerente. Conforme se verifica da guia de solicitação médica de fls. 32, o médico responsável pelo atendimento do autor solicitou a internação clínica do mesmo, o que, por si só, pressupõe a urgência da medida, uma vez que o profissional que assistia o autor não solicitaria a internação do mesmo caso tal

medida não fosse necessária, esclarece em sua decisão.

Em conformidade com os documentos apresentados nos autos, o magistrado destacou que o autor, ora paciente, comprovou o dano sofrido ao ter a internação negada, porém o réu não confirmou a alegação sobre a má-fé do autor, defendida na contestação. No que concerne a arguição de má-fé por parte do autor, entendo que tal hipótese não restou comprovada, uma vez que o simples fato de o requerido ter cancelado o plano junto à ré e, no mesmo mês e pouco antes de necessitar da internação ter firmado novo contrato, não caracteriza má-fé por parte do mesmo, até porque não haveria como o autor prever que teria uma crise de cólica poucos dias após migrar para novo plano, ressalta.

O juiz verificou que, apesar da urgência do deferimento da medida liminar, o autor informou nos autos que após os medicamentos ministrados no pronto-socorro, não sentiu mais as fortes dores de quando havia ingressado no estabelecimento, decidindo pelo retorno à sua residência, com a medicação receitada pelo profissional do hospital.

Em sua decisão, o julgador do processo entendeu que mesmo sem a necessidade de internação hospitalar, houve falha no serviço oferecido ao requerente. Por isso, o pedido autoral foi julgado como procedente e o plano de saúde foi condenado a pagar indenização em R\$ 2 mil, por danos morais ao beneficiário.

Processo nº 0016568-94.2017.8.08.0035

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=443947

Pastor Georgeval vai a júri popular e Juliana é absolvida

LINHARES, MORTE, CRIANÇAS, JÚRI POPULAR,
FÓRUM, LINHARES, JUIZ, 1ª VARA CRIMINAL,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVGAZETAAFGL>

OBOES-12.26.09-12.29.20-1556897748.mp4

Juliana Salles absolvida e Georgeval Alves vai a júri popular

Karoll Fernandes

LINHARES, MORTE, CRIANÇAS, JÚRI POPULAR,
FÓRUM, LINHARES, JUIZ, TJES, TRIBUNAL DE
JUSTIÇA,

Multimídia:

[http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVTRIBUNASBT
ES-12.20.55-12.23.10-1556898056.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVTRIBUNASBT
ES-12.20.55-12.23.10-1556898056.mp4)

Justiça determina que pastor Georgeoval Alves irá a júri popular

TAG: JUSTIÇA, DETERMINAÇÃO, PASTOR
GEORGEVAL ALVEZ, JÚRI POPULA, 1º VARA
CRIMINAL DE LINHARES, MINISTÉRIO PÚBLICO,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVRECORDNEW>

SES-18.28.16-18.31.05-1556908446.mp4

Caso Kaua e Joaquim, pastora Juliana Sales é absolvida pela Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, JULIANA SALES, LINHARES, ESPÍRITO SANTO, CASO KAUA E JOAQUIM, HOMICÍDIO, CRIANÇA, AGRESSÃO, FRAUDE PROCESSUAL, JUIZ, ANDRÉ BIJUS DADALTO, VARA CRIMINAL DE LINHARES

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/03/RDIOCBNVITRIA925FMES-09.46.55-09.47.19-1556917779.mp3>

Morte irmãos carbonizados

Desleixo ao informar erroneamente o quarto onde as crianças estavam na noite do incêndio; nenhuma tentativa de entrar na residência; ausência de lesões ocasionadas por queimaduras ou corpo sujo de cinzas; questionamento durante a perícia para saber se Kauã e Joaquim haviam sofrido para morrer; organizar uma entrevista com jornalistas para falar dos fatos dias após a morte das crianças.

Os trechos acima foram citados por testemunhas e referem-se ao comportamento de Georgeval Alves na noite do incêndio que matou os irmãos Kauã Sales, de 06 anos, e Joaquim Alves, de 03 anos. Os fatos narrados causaram estranheza ao juiz responsável pelo caso, André Bijos Dadalto, da 1ª **Vara Criminal** de Linhares.

Em um documento de 27 páginas, o magistrado decidiu pela pronúncia de Georgeval Alves, pai de Joaquim e padrasto de Kauã. Isso significa que Georgeval vai a júri popular pelos crimes de homicídio duplamente qualificado, estupro de vulneráveis e tortura. Já Juliana Sales, mãe dos irmãos e esposa de Georgeval, foi impronunciada, ou seja, não será levada a júri popular. Os dois também respondiam pelo crime de fraude processual (modificar o local do crime, os objetos relacionados etc.), mas ambos foram absolvidos sumariamente desta acusação.

Os irmãos Joaquim e Kauã, de 03 e 06 anos, respectivamente, foram mortos carbonizados no dia 21 de abril do ano passado, na residência onde moravam com a família, em Linhares. Segundo a Polícia Civil, Georgeval Alves estuprou, agrediu e queimou as crianças ainda vivas. Juliana Sales não estava em casa no dia do crime, mas foi acusada de omissão pelo **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES).

Confira abaixo os principais trechos de depoimentos prestados pelas testemunhas que revelam, segundo o juiz responsável pelo caso, indícios de autoria do crime por parte de Georgeval Alves, bem como fatos narrados que causaram estranheza ao júizo:

- Momentos antes do incêndio

Depoimento prestado por um investigador da Polícia Civil revelaram o que aconteceu horas antes do incêndio ter início, com base em imagens de uma câmera de videomonitoramento de uma residência.

por volta das 18h30 [sexta-feira, noite anterior ao incêndio] ele [Georgeval] esteve com as crianças na

sorveteria Aloha tomando sorvete, fazendo uma foto e, posteriormente, foi para sua casa, pegou um veículo que estava estacionado em sua garagem e se dirigiu até a casa de alguns "irmãos de igreja" no bairro Aviso, retornando por volta das 22h30. [...] as imagens mostram que ele saiu de casa em 01 (um) veículo Corsa Classic, de cor preta, de propriedade de um amigo e membro da igreja, que cedia o carro. É possível visualizar a porta de trás do carro abrindo, onde acredita que as crianças saem do veículo, já que pelas imagens não é possível ver. Passados aproximadamente 30 (trinta) minutos o acusado GEORGEVAL retorna ao carro por 02 (duas) vezes, abre o porta-malas, não sabendo se ele pega ou não algo, retorna para o interior da casa, apaga a luz da varanda e um fecho de luz é produzida pelo vidro da janela do quarto. Do momento em que o acusado GEORGEVAL entra em casa até sua saída para a frente da mesma ultrapassada aproximadamente 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, não sendo possível descrever o que ocorreu no interior da casa. Disse que o réu GEORGEVAL fica estático por aproximadamente 02 (dois) minutos e em seguida é possível ver um fecho de farol subindo, que retorna na contramão de direção e em seguida chega o Corpo de Bombeiros.

- Informação errada sobre o quarto das vítimas

Segundo o juiz narra na decisão, causou estranheza o fato de testemunhas informarem que não escutaram gritos de crianças no local. Outro fato que chamou a atenção foi o fato de Georgeval ter informado, a princípio de forma equivocada, o quarto onde os irmãos estavam.

"[.]; Que do lado de fora foi possível perceber que a casa estava pegando fogo, pois estava saindo muita fumaça pelo teto; [.]; Que antes de adentrarem na casa, o declarante e seu irmão perguntaram em qual quarto as crianças estava, tendo o dono da casa dito que elas estavam no quarto do meio; Que o declarante entrou na casa e foi até um quarto que não estava pegando fogo, mas não encontraram as crianças; Que quando retornou, Georgeval informou que o declarante havia entrado no escritório e que o quarto das crianças seria o próximo situado mais no fundo o corredor; [.]; Que o declarante e seu irmão tentaram se aproximar do quarto das crianças, mas não conseguiram porque o calor estava muito forte e estava saindo muita fumaça do local; Que conseguiram chegar bem próximo ao quarto, vendo que a porta estava aberta, porém não era possível chegar sequer até a porta; [.]

Entretanto, segundo declarado por Georgeval, quando chegou ao quarto já não havia mais energia e estava muito escuro e quente, motivo pelo qual não conseguiu encontrar as crianças apesar de ter chegado a tocar o beliche."

- Nenhuma tentativa de entrar na casa para salvar os irmãos

Em diversos depoimentos de bombeiros militares, policiais civis e outras testemunhas, há um consenso de que, em nenhum momento, o réu Georgeval Alves tentou adentrar na residência para salvar o filho e o enteado.

Um bombeiro militar disse, durante o depoimento, que se Georgeval tentasse entrar no quarto, ele teria, no mínimo, queimado os cabelos: o acusado GEORGEVAL afirmou que tentou entrar no quarto onde estavam as vítimas, mas devido ao calor ele recuou, enquanto que em entrevista na televisão ele disse que chegou a colocar as mãos na cama. Disse que achou estranho que em momento algum o réu GEORGEVAL tentou entrar em contato com o Corpo de Bombeiros para relatar o incêndio, mas recebeu de terceiros. Disse que o acusado GEORGEVAL não adentrou na casa, somente ficando ao lado de fora pedindo ajuda. [...] A versão dada por GEORGEVAL é que ele tentou abrir a porta e como o calor veio sobre ele, recuou. [...] disse que o acusado GEORGEVAL não adentrou no quarto, pois se assim tivesse procedido, ele teria, no mínimo, queimado os cabelos. Disse que o denunciado GEORGEVAL sequer estava sujo de cinzas, o que não é comum em casos onde familiares buscam ajudar entes que estão envolvidos em incêndio, as quais além de se sujarem, buscam adentrar no local, o que não ocorreu com GEORGEVAL.

O depoimento de outro bombeiro militar evidencia que Georgeval não tinha nenhuma queimadura pelo corpo após o incêndio. Disse que o chefe da equipe de resgate, o acusado GEORGEVAL estava com um sangramento no pé, após machucar o dedão por tropeçar na rua enquanto corria. Disse que segundo o chefe da equipe de resgate o réu GEORGEVAL não tinha nenhuma queimadura no corpo, inclusive destacou que era impossível adentrar no quarto que estava tomado por fogo.

- Questionamento em relação ao sofrimento dos irmãos durante o incêndio

O depoimento de um investigador da Polícia Civil revelou que durante uma perícia na casa onde os irmãos morreram carbonizados, dias após o incêndio, Georgeval Alves apareceu no local.

no momento em que estava na casa durante a perícia, compareceu o réu GEORGEVAL acompanhado de outra pessoa, não sabendo dizer quem era, observando as atividades policiais. Disse que o réu GEORGEVAL se aproximou da varanda onde estava o depoente e outros policiais, questionando informalmente se seus filhos haviam sofrido para morrer, mas não sabia o que responder por não ser perito, momento em que ele foi convidado para ser ouvido pela autoridade policial.

- Encontro com jornalistas

Causou surpresa a um investigador da Polícia Civil o fato do réu Georgeval Alves ter organizado uma entrevista com jornalistas para falar sobre os fatos.

Na segunda-feira eles foram intimados a prestar depoimento e JULIANA para se dirigir até Vitória/ES para coletar material genético para o exame de DNA, quando então ficou sabendo por pessoas da própria imprensa que GEORGEVAL organizou uma entrevista para falar dos fatos. Os próprios repórteres informaram que acharam estranho o réu GEORGEVAL entrar em contato para dar entrevista. Disse que "organizar a imprensa" quer dizer que o acusado GEORGEVAL "deu uma ajudada nas perguntas" para não ficar uma entrevista confusa. Disse que os repórteres informaram que havia uma euforia grande devido aos fatos, mas o acusado GEORGEVAL dizia que era para ter calma, pois responderia o que todos queriam saber.

- Estupro

Na decisão, o juiz diz que verificou nos autos do processo indícios de autoria quanto ao crime de estupro de vulneráveis, já que foi detectada a substância PSA (Antígeno Prostático Específico) nas amostras swab anal de ambas as vítimas Joaquim e Kauã. O juiz evidencia ainda que um médico legista, testemunha do caso, afirmou em depoimento: foi detectado nas duas vítimas com análise do swab anal a presença de PSA, o que é indicativo de coito anal.

- Tortura

Para o juiz, há fortes indícios de que os irmãos Kauã e Joaquim sofreram torturas. Isso porque foi encontrado sangue da vítima Joaquim no interior da casa. Além disso, segundo o juiz, há farta prova de que os irmãos estavam vivos durante o incêndio.

[...] conforme o laudo pericial complementar de local, foi detectada a presença de manchas de sangue, com a utilização e aplicação do Bluestar Forensic, destacando o referido laudo que as manchas foram encontradas "em uma paleta localizada no lado direito

do terço inferior da persiana da janela do escritório; no piso abaixo da escrivaninha do escritório, próximo a uma marca retangular de alimpadura, com pouca deposição de fuligem; parede do box do banheiro social; folhas dos vidros do box do banheiro social e piso do banheiro externo", inclusive foi constatado "marcas de esfregaço na folha de vidro do box do banheiro social, próximo ao puxador". Relata, ainda, o destacado laudo pericial, que as amostras dos vestígios de sangue pertencem à vítima Joaquim . O laudo complementar de exame em local de incêndio concluiu que as vítimas Joaquim e Kauã estavam vivas antes do incêndio , dada "a concentração do cianeto e da carboxihemoglobina relacionadas com os seus efeitos tóxicos, isoladamente, seriam incapazes de provocar a morte".

irmaos

Juliana Sales, mãe dos irmãos mortos carbonizados Kauã Sales, de 6 anos, e Joaquim Alves, de 3 anos, foi impronunciada dos crimes, na forma omissiva, de homicídio duplamente qualificado e estupro de vulneráveis. Ela também foi absolvida do crime de fraude processual. A decisão, publicada na quinta-feira (02), é do juiz André Bijos Dadalto, da 1ª **Vara Criminal** de Linhares. Com isso, Juliana Sales, que respondia pelos crimes em liberdade desde o dia 30 de janeiro deste ano, não vai a júri popular.

Segundo o magistrado, Juliana Sales não estava em Linhares na madrugada do dia 21 de abril de 2018, quando aconteceu o incêndio na residência onde a família morava. Além disso, ainda na decisão, o juiz diz que não consta nos autos do processo provas cabais para convencer o magistrado de que a mãe dos irmãos tenha sido omissa.

A defesa de Georgeval Alves e Juliana Sales informou que todas as provas dos autos do processo reforçaram que a mãe das crianças não teve nenhuma participação no ocorrido na madrugada do dia 21 de abril. Sobre a decisão de levar Georgeval a júri popular, a defesa informou que vai recorrer da sentença de pronúncia.

O advogado Siderson Vitorino, que representa a família de Rainy Butkovsky, pai biológico de Kauã Butkovsky, disse que embora o juiz não tenha pronunciado Juliana, a acusação vai recorrer. Por ora, ela escapou do **Tribunal do Júri**, mas a acusação vai, junto com o **Ministério Público** do Estado, manejar recurso para que ela passe sim pelo Conselho de Sentença. Nosso desejo é que Juliana responda, junto com Georgeval, pelo crime de homicídio , disse.

Site:

<https://novo.folhavoria.com.br/policia/noticia/05/2019/caso-kaue-e-joaquim-depoimentos-de-testemunhas-revelam-indicios-de-frieza-e-crueldade-na-morte-dos->

Justiça nega retorno de Nacib à Câmara da Serra

O vereador da Serra Nacib Haddad (PDT) teve seu pedido de retorno à Câmara Municipal negado, ontem, pelo Tribunal de Justiça. No último dia 30, a defesa do parlamentar entrou com pedido de habeas corpus para recondução ao cargo, do qual está afastado desde 17 de abril.

Nacib é suspeito de se beneficiar em contratos envolvendo empresas de limpeza e conservação na Serra. Ele foi afastado da Câmara após decisão do juiz André Guasti Motta da 8ª Vara Criminal da Vitória, baseado em denúncia do Ministério Público.

Na ocasião, o juiz também deter-



NACIB: defesa estuda providências

minou a saída do vereador da presidência do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Espírito Santo (Ceaces). A sentença trouxe em destaque que “há sérios indícios” de Nacib ter tirado vantagens por estar ligado à empresa de sua família e ser vereador.

Ainda de acordo com o magistrado, durante o segundo semestre de 2016 e fevereiro de 2017, o parlamentar teria interferido em um pregão eletrônico para contratação de empresa de conservação.

Sobre a decisão de ontem, a defesa de Nacib disse que ainda vai analisá-la para definir quais providências poderão ser tomadas.

Fim de um ciclo no MDB-ES

O MDB vive um momento delicado no Espírito Santo. Nacionalmente, o partido está longe de viver os seus dias mais gloriosos. No Estado também, com alguns agravantes. Após o fiasco de popularidade do governo Temer, a sigla teve fraco desempenho na eleição de 2018. No plano estadual, o resultado foi ainda pior. A bancada do MDB na Assembleia encolheu drasticamente: os sete deputados estaduais que a legenda chegou a ter em meados do mandato passado (2015-2018) se transformaram em dois na atual legislatura. No Congresso, uma situação inédita na história: hoje, a bancada federal capixaba não possui nem um representante sequer do MDB.

Somente no plano municipal, a sigla segue bem em ocupação de espaços, graças ao bom desempenho obtido em 2016. Hoje, tem 17 prefeitos capixabas.

Em 2018, o partido sofreu dois duros "golpes" no Estado, efetuados por aquele que era, até então, a principal referência local dos emedebistas: o então governador Paulo Hartung. Primeiro, em 9 de julho, a menos de um mês do fim do prazo para registro de candidaturas, Hartung comunicou que não seria candidato à reeleição, pegando de surpresa inclusive a direção do próprio partido e o presidente estadual, Lelo Coimbra.

Arelado à liderança de Hartung e sem tempo de se reorganizar, o MDB ficou à deriva. Aliado indissociável de Hartung, Lelo acabou levando o partido para a

coligação da senadora Rose de Freitas, candidata ao governo estadual pelo Podemos. Rose, por sinal, foi outra baixa sentida: no início de abril, sem legenda no MDB para concorrer ao Palácio Anchieta, a senadora trocou de agremiação. Como o próprio Lelo resumiu em julho, o partido, que tinha dois candidatos ao governo, acabou sem nenhum.

Com controle sobre os recursos do fundo eleitoral criado para financiar candidaturas, Lelo concentrou o repasse da direção nacional na própria campanha a federal. Assim, o MDB-ES apostou todas as fichas na reeleição do dirigente. Mas, com 52.766 votos, Lelo ficou fora. Após a eleição de outubro, veio o segundo "golpe" desferido por PH: ele comunicou oficialmente a sua desfiliação do MDB.

Como ficou na chapa majoritária de Rose, derrotada na eleição ao Anchieta, o MDB está fora do governo Casagrande, embora seus agora dois únicos deputados estaduais, Hércules Silveira e José Esmeraldo, façam parte da base governista.

O ano de 2018, assim, marca o fim de um ciclo para o MDB-ES; 2019, o início de outro, muito incerto. Quem liderará o partido? Lelo se manterá no comando ou outro líder ascenderá? Que rumo o MDB

Fato histórico: pela primeira vez desde a fundação do partido, em 1966, o MDB do Espírito Santo não possui nenhum representante no Congresso Nacional (nem no Senado nem na Câmara dos Deputados).

tomará no Estado? Na ausência de PH, Rose seria uma líder natural para assumir as rédeas, mas também é passado. Sem um nem outro, o partido carece hoje, nitidamente, de uma referência política forte para liderar esse necessário processo de reconstrução sobre novas bases.

Tumultuada e suspensa pela Justiça, a eleição da nova Executiva do MDB em Vitória é a perfeita tradução desse momento delicado e conturbado pelo qual passa o partido atualmente no Espírito Santo – com todos os conflitos típicos de um período de transição entre o velho não de todo superado e o novo não inteiramente estabelecido. Os dois nomes na disputa pela presidência – Lúzia Toledo e Esmeraldo – refletem a dificuldade de renovação de quadros no velho MDB. Ao mesmo tempo, tal disputa revela exatamente essa carência de uma liderança forte e natural, capaz de aglutinar todas as forças internas em torno de si.



A volta de Marcelino

Na ausência de PH, está reaberta a luta pelo controle partidário no MDB estadual. Lelo Coimbra, cuja liderança interna sempre derivou da ascendência natural de Hartung, pode estar com o comando ameaçado. Em Vitória, apoia a chapa de Lúzia, que tem entre os membros Chico Donato, secretário-geral do MDB-ES e braço direito de Lelo. Já Esmeraldo – antigo crítico de Lelo – tem o apoio de Marcelino Fraga, cuja influência no MDB tinha ficado lá atrás, antes da volta de PH à legenda (2005), mas que agora pode encontrar terreno para reascender. A convenção estadual deve ser realizada até o fim de junho.

Perdeu mais que um P

Por ora, o que podemos dizer é que, em 2018, o PMDB sacou o P de partido. Com ele, foi-se embora também o de "poderosíssimo".

Olha a diferença...

Hoje, dos dez deputados federais e três senadores pelo ES, nenhum é do MDB, quadro muito diferente daquele de 1986, apogeu do partido no Estado. Naquele ano, no primeiro pleito após a redemocratização, o PMDB-ES elegeu o governador (Max Mauro) e sete dos 10 deputados federais, que seriam constituintes em 1988, além de ter feito um segundo senador: Gerson Camata. José Ignácio já estava lá, eleito em 1982.

Adeus, grandes figuras

Como frisa o historiador Estilaque Ferreira, a trajetória do MDB no Espírito Santo está ligada a cinco líderes: Dirceu Cardoso, José Ignácio, Gerson Camata, Max Mauro e Paulo Hartung. "Na ausência de uma grande figura, o partido afundou no Espírito Santo", conclui.

AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

Cinquenta mil podem ter títulos cancelados no ES

Quem estiver irregular deve comparecer ao cartório eleitoral mais próximo de casa

MAÍRA MENDONÇA
mmendonca@redgazeta.com.br

Termina na próxima segunda-feira o prazo para que os eleitores que não votaram por três eleições consecutivas e nem justificaram as ausências procurem os cartórios e acertem suas contas com a Justiça Eleitoral. Em todo o Estado quase 50 mil pessoas ainda correm o risco de terem seus títulos cancelados.

"Depois desse prazo as pessoas ainda poderão procurar os cartórios para regu-

larizar a situação, mas o cancelamento dos títulos já estará registrado", alerta a assessora técnica da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES) Jaqueline Magalhães Nunes.

Ela lembra também que quem perde o título acaba enfrentando dificuldades em diferentes áreas. "Enquanto elas não promovem a quitação, ficam impedidas de atos como expedição de passaporte, obtenção de matrícula em qualquer instituição de ensino pública, não conseguem empréstimos bancários em instituições públicas e não podem prestar

concurso público", elenca.

Cada turno de um pleito corresponde a uma eleição. Por isso, é importante que cada eleitor cheque há quantas eleições não vota e nem justifica. Se o número chegar a três ou mais, é hora de buscar os cartórios. De acordo com a assessora técnica, todos devem procurar o local mais próximo de sua residência para agilizar o processo.

Quem está com situação irregular deve lembrar de levar um documento de identificação e um comprovante de residência. Uma multa de R\$ 3,51 é cobrada por cada eleição em situação irregular.

AÇÃO SOBRE CARTEL

Desembargador mantém vereador da Serra afastado

VINÍCIUS VALFRE
vvalfre@redgazeta.com.br

O desembargador Willian Silva, do Tribunal de Justiça (TJES), negou pedido liminar em habeas corpus apresentado pelo vereador da Serra Nacib Haddad (PDT) para retornar ao cargo.

Investigado por envolvimento em esquema de cartel de empresas de limpeza, o pedetista está afastado desde 15 de abril. Nacib é apontado pelo Ministério Público Estadual (MPES) como sócio de fato de uma das empresas suspeitas de fraudes na concorrência de contratos, a Braslimp.

"Evidencia-se o risco de reiteração na prática



Nacib Haddad é vereador afastado da Serra

de outras condutas ilícitas, pois, mesmo sendo vereador, continuou a atuar em prol da referida empresa, sendo em seu nome, inclusive, o endereço eletrônico desta, o

que é vedado punido pela própria Câmara de Vereadores", frisou o desembargador na decisão.

Com a decisão desfavorável, o vereador afastado permanece longe das atividades da Câmara. O afastamento foi aplicado pelo juiz André Guasti Motta, da 8ª Vara Criminal de Vitória.

Guasti afastou o vereador por "justo receio da utilização da função pública para a prática de infrações penais".

Advogado do vereador, Helio Deivid Makdonado afirmou que as providências da defesa serão analisadas com cautela. Há possibilidade de recurso ao TJES.

Nacib continua fora da Câmara da Serra

O desembargador **Willian Silva**, da 1ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado**, indeferiu ontem (3) o pedido de habeas corpus **Tribunal de Justiça do Estado**, indeferiu ontem (3) o pedido de habeas corpus **Tribunal de Justiça do Estado**, indeferiu ontem (3) o pedido de habeas corpus impetrado pela defesa do vereador Nacib Haddad (PDT) e com isso foi negada liminar para que o parlamentar retornasse ao cargo.

Na decisão, o desembargador destacou o risco na reiteração na prática de outras condutas ilícitas, pois mesmo com o mandato de vereador continuou atuando em benefício da empresa Braslimpe.

Nacib foi afastado do cargo dia 15 do mês passado, após o juiz André Guasti Motta, da 8ª **Vara Criminal de Vitória**, acatar o pedido do **Ministério Público**, que investiga denúncias de envolvimento do parlamentar em um esquema de fraudes em licitações. O afastamento foi justificado para impedir que Nacib utilizasse a função pública como suporte para práticas ilícitas.

O juiz determinou ainda o bloqueio de R\$ 432,8 milhões de Nacib e de outras 13 pessoas supostamente envolvidas no esquema.

O advogado do vereador, Helio Maldonado, foi procurado pela reportagem para informar se iria recorrer da decisão. Ele comentou que "estamos avaliando ainda".

Após o afastamento, por orientação da Justiça, os assessores de Nacib foram exonerados e o gabinete permanece fechado.

O suplente do vereador é Wanildo Sarnaglia (Avante).

Site: <https://www.portaltemonovo.com.br/nacib-continua-fora-da-camara-da-serra/>

Acusado de estelionato, secretário de João Neiva é preso (Notícias)

Na última quinta-feira 02, policiais da Delegacia Especializada de Investigações Criminais (DEIC) cumpriram mandado de prisão preventiva contra o secretário de Planejamento, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais de João Neiva, Allan Dantas de Azevedo, que ainda respondia de forma interina pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos. A medida aconteceu depois de uma decisão da Justiça, em um processo no qual ele é acusado de estelionato.

Assinada na segunda-feira 29, pelo juiz de direito Tiago Fávaro Camata, da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, a decisão atende uma denúncia oferecida pelo **Ministério Público** e entende que, por duas condenações anteriores de Allan, junto das provas colhidas na fase investigativa, a prisão dele é necessária para garantia da ordem pública.

Allan foi levado para o Centro de Detenção Provisória de Aracruz (CDPA). O juiz também determinou a prisão de Pamela Ohana Grippa, acusado de ter praticado os mesmos crimes. Ela está foragida. "Qualquer informação sobre seu paradeiro pode ser transmitida através do telefone 181 (disque denúncia)" , informou a polícia. Pelo menos 200 vítimas teriam caído no golpe da dupla, gerando um prejuízo de R\$ 800 mil.

Em nota, a Prefeitura de João Neiva esclareceu que "a detenção do senhor Allan Dantas não possui ligação alguma com sua atuação junto à administração pública, conforme explícito na sentença emitida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito. Esclarecemos também que todas as medidas necessárias para a preservação do interesse público estão sendo adotadas e que nenhuma obra ou serviços prestados, sofrerão prejuízos. Em relação aos fatos ocorridos, a PMJN informa que não se manifesta quanto a vida pessoal de seus colaboradores" .

Site:

http://www.folhalitoral.com.br/site/?p=noticias_ver&id=8

742

Sem arma nas mãos dos agressores

Das 32 mulheres assassinadas de janeiro a abril deste ano no Estado, 53% foram mortas por armas de fogo, segundo dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O deputado federal Felipe Rigoni apresentou projeto, já aprovado, que determina a apreensão de armas de fogo de agressores enquadrados na Lei Maria da Penha. "É preciso dar proteção às mulheres".

Botão do pânico

MAURICIO PRATES

Desde a implantação do botão do pânico em Vitória, há seis anos, 86 mulheres já receberam o dispositivo como forma de se protegerem de ex-companheiros agressores. Atualmente, 12 mulheres estão com a ferramenta. Segundo o secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Bruno Toledo, o botão tem sido um poderoso instrumento de proteção de integridade das mulheres em situação de violência doméstica, uma vez que garante a efetividade das medidas protetivas de urgência concedidas pelo Judiciário.

Site: <http://mauricioprates.com.br/2019/05/05/coluna-05-de-maio-7/>

A primeira dama do Estado fala do programa de enfrentamento da violência contra a mulher

PRIMEIRA DAMA DO ESTADO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PROGRAMA, ENFRENTAMENTO, DENTISTA

Multimídia:

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/06/RDIOBANDNEW>
[SFM901ES-09.58.32-10.16.07-1557166037.mp3](#)**

Mostra fotográfica em Vitória retrata mulheres vítimas de violência

Uma mostra fotográfica que retrata **mulheres vítimas de violência** doméstica foi lançada nesta sexta-feira (3), no Palácio Anchieta, em Vitória. A exposição Apolônias do Bem revelam imagens do antes e depois do tratamento integral às mulheres que tiveram a detenção afetada durante as agressões.

As fotos ficam expostas até o dia 30 de junho e está aberta todos os dias para visitação, incluindo finais de semana e feriados.

A mostra faz parte do projeto que deu nome a exposição. Apolônias do Bem é um projeto nacional, que teve início no estado em 2014, por meio de uma parceria entre a Turma do Bem e o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, com o objetivo de atender dez mulheres integradas ao programa **Botão do Pânico**.

Um dos objetivos da exibição é aumentar a participação de odontólogos nos projetos que acontecem no Estado. Hoje, são 549 dentistas voluntários da Turma do Bem, atuando diretamente nas ações Dentistas do Bem e Apolônias do Bem.

O nome do projeto é em homenagem à personagem histórica que viveu em Alexandria, no Egito, e morreu no ano de 249 d.C, após ser presa, espancada e ter seus dentes arrancados.

Os tratamentos são oferecidos por meio de uma rede de dentistas voluntários, que realizam todos os procedimentos que as mulheres necessitam, independentemente da complexidade apresentada.

São priorizadas as mulheres com problemas odontológicos mais graves e OHIP mais alto, que sustentam a família e retomaram os estudos ou estão fazendo cursos de capacitação profissional.

No estado, o atendimento acontece em Vitória, Vila Velha, Marataízes, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Piúma, e já beneficiou 20 mulheres.

Desde 2012, quando começou a ser desenvolvido, o projeto Apolônias do Bem já garantiu atendimento a mais de mil mulheres cisgênero e transgênero de todo o Brasil.

Mulheres que sofreram agressão e precisam de tratamento devem entrar em contato com a Turma do Bem ou com um voluntário e pedir o tratamento. Será solicitado um Boletim de Ocorrência da agressão sofrida, posteriormente, ocorrerá uma entrevista via Skype ou pessoalmente e o exame clínico.

Caso um cirurgião dentista queira ajudar com atendimento gratuito em seu consultório, basta preencher um formulário disponível no site e enviar.

Os contatos com a Turma do Bem são pelo telefone: (11) 5084-7276 e por e-mail: apoloniasdobem@tdb.org.br.

Mostra Fotográfica: "Apolônias do Bem"

Aberta à visitação até o dia 30/06

Horário: segunda a sexta-feira, 9h às 18h de. Sábado, domingo e feriados, de 9h às 16h.

Local: Palácio Anchieta - Praça João Clímaco, 142, Cidade Alta, Centro - Vitória.

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/05/04/mostra-fotografica-em-vitoria-retrata-mulheres-vitimas-de-violencia.ghml>

Projeto que restaura sorriso de vítimas de violência doméstica vira mostra fotográfica no ES (Espírito Santo)

O governador do Estado, Renato Casagrande, e a primeira-dama, Virgínia Casagrande, abriram na noite desta sexta-feira (3) a exposição "Apolônias do Bem", no Palácio Anchieta, em Vitória. A mostra fotográfica retrata mulheres que tiveram a dentição afetada por agressões. As imagens revelam o antes e depois do tratamento integral e também gratuito às vítimas da violência doméstica. A exposição vai até o dia 30 de junho e está aberta à visitação todos os dias, incluindo finais de semana e feriados.

A mostra fez parte do encerramento do evento "Empoderamento da Mulher: Mulher Líder de si mesma". A abertura da exposição contou com a palestra da escritora Gina Strozzi, autora do livro que inspirou o nome do evento.

Também estiveram presentes, a vice-governadora Jaqueline Moraes; as secretárias de Estado, Nara Borgo (Direitos Humanos), Lenise Loureiro (Gestão e Recursos Humanos), Cristina Engel (Ciência e Tecnologia) e Flavia Mignoni (Comunicação); o secretário de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc; o procurador-geral do Estado, Rodrigo de Paula; e o presidente do Banestes, Amarildo Casagrande.

Um dos objetivos da exibição é aumentar a participação de odontólogos nos projetos que acontecem no Estado. Hoje são 549 dentistas voluntários da Turma do Bem, atuando diretamente nas ações Dentistas do Bem e Apolônias do Bem.

O governador Casagrande elogiou a iniciativa e defendeu a formulação de políticas públicas voltadas para as mulheres. "A gente vive numa sociedade muito tensa e vê um embate permanente em rede social, na sociedade. Uma intolerância muito grande, que caminha na pregação da violência. Cultura, educação e redução da impunidade são fundamentais para combatermos a violência contra as mulheres. Quem comete um ato de **violência contra a mulher** precisa saber que não vai ficar impune", advertiu.

Ele reforçou o compromisso no combate a esse tipo de violência como uma política de Estado: "É inaceitável que alguém tire a vida de uma mulher, sobretudo, por

ela ser uma mulher. Uma prática inaceitável. Precisamos de políticas públicas voltadas para as mulheres. Gostaria de fazer um elogio ao projeto Turma do Bem, que acompanho há muitos anos. É um trabalho voluntário, extraordinário e que merece todo o nosso elogio e apoio", disse.

Apolônias do Bem

O projeto leva esse nome em homenagem à personagem histórica que viveu em Alexandria, no Egito e morreu no ano de 249 d.C, após ser presa, espancada e ter seus dentes arrancados. A ação depende da iniciativa privada e teve uma redução significativa dos tratamentos devido à crise econômica do País. Juntos, para espalhar sorrisos e mudar vidas é a aposta do projeto.

No Espírito Santo, o projeto teve início em 2014, nas cidades de Vitória e Vila Velha, por meio de uma parceria entre a Turma do Bem e o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, com o objetivo de atender dez mulheres integradas ao programa **Botão do Pânico**. Em 2016, o atendimento se estendeu a Maratáizes, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Piúma, em parceria com o **Ministério Público Estadual (MPES)**. Cerca de 20 mulheres já foram atendidas no Estado.

Desde 2012, quando começou a ser desenvolvido, o projeto Apolônias do Bem já garantiu atendimento a mais de mil mulheres cisgênero e transgênero de todo o Brasil. As beneficiárias são selecionadas por meio de triagens, passando por um rápido exame oral, não invasivo, e respondem ao OHIP (sigla em inglês, que significa Perfil de Impacto de Saúde Oral), uma ferramenta científica que mede o impacto da saúde bucal na qualidade de vida de uma pessoa.

São priorizadas as mulheres com problemas odontológicos mais graves e OHIP mais alto, que sustentam a família e retomaram os estudos ou estão fazendo cursos de capacitação profissional.

Os tratamentos são oferecidos por meio de uma rede de dentistas voluntários, que realizam todos os procedimentos que as mulheres necessitam,

independentemente da complexidade apresentada. Uma vez no programa, as beneficiárias e os profissionais que as atendem são acompanhados pelos funcionários da Turma do Bem até que os tratamentos se encerrem.

Diante dos vários casos de agressão contra as mulheres, a vice-governadora Jaqueline Moraes e a primeira-dama Virgínia Casagrande - que é dentista aposentada -, resolveram focar em dar visibilidade ao projeto no Espírito Santo, como forma de ampliar o tratamento integral e também gratuito às vítimas da violência doméstica.

Mostra Fotográfica: "Apolônias do Bem" Aberta à visitação até o dia 30/06

Horário: 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Sábado, domingo e feriados de 9h às 16h

Local: Palácio Anchieta (Praça João Clímaco, 142 - Cidade Alta - Centro - Vitória)

Site: <https://www.aquinoticias.com/2019/05/projeto-que-restaura-sorriso-de-vitimas-de-violencia-domestica-vira-mostra-fotografica-no-es/>

Maria da Penha para transgêneros

05.05.19 12:25

REDAÇÃO CRUSOÉ

Três propostas para mudar a Lei Maria da Penha estão previstas para serem analisadas nesta quarta-feira, 8, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Uma dá a defensores públicos, delegados de polícia e promotores o poder de conceder medidas de proteção de emergência para mulheres e outras vítimas de violência. Outra impõe a monitoração eletrônica para garantir o respeito ao limite mínimo de distância entre uma mulher agredida e o agressor. A terceira estende aos transgêneros e transexuais os efeitos da lei.

A relatora Rose de Freitas (foto) é a favor da ampliação da Maria da Penha para estes dois tipos de público. A senadora do Podemos do Espírito Santo lembra que há decisões judiciais que adotaram a medida. Seria o caso de tornar lei o que já existe de fato, segundo ela.

Site: <https://crusoe.com.br/diario/maria-da-penha-para-transgeneros/>

União de forças contra o feminicídio

» **JÉSSICA EUFRÁSIO**

Relacionamentos que deveriam ser afetivos e respeituosos, mas terminam de maneira brutal. Mês a mês, os casos de feminicídio mancham de sangue as páginas da história do Distrito Federal. No domingo de Páscoa, a vítima mais recente: Eliane Maria Sousa de Lima, 49. A moradora do Gama foi assassinada por Josué Pereira da Silva Filho, 47, enquanto tentava proteger a irmã das agressões do cunhado. O caso é uma das nove ocorrências desse crime registradas apenas em 2019 - média de uma a cada duas semanas.

O assunto é alvo de debates na educação pública do DF. O combate à violência doméstica, ao preconceito de gênero, à misoginia e ao sexismo entrou nas salas de aula como parte dos temas transversais do currículo da educação básica. Na visão de especialistas, o trabalho desse setor é um dos principais caminhos para incentivar o respeito às mulheres desde cedo e uma das maneiras de fazer as famílias se tornarem parte do processo de mudança.

Com a taxa alarmante de tentativas de feminicídio e de casos consumados, além das ocorrências de violência doméstica, a Secretaria de Educação percebeu a necessidade de aumentar as discussões acerca do tema. Por meio de parcerias com órgãos dos três Poderes no DF, a pasta pretende ampliar projetos em andamento e investir em novos. Neste ano, a partir de amanhã até sexta-feira, por exemplo, promoverá atividades com a comunidade de todas as regionais de ensino durante a Semana de Educação para a Vida. Na programação do evento anual, há um Dia D nas escolas para tratar do combate ao feminicídio.

Há 23 anos na rede pública e secretária executiva da pasta, Janaína Almeida considera que o primeiro desafio enfrentado na hora de se pensar na abordagem desses temas é se colocar no lugar dos professores que levarão o conteúdo para a sala. "Como educadores, não temos só a função de desenvolver a atividade. Precisamos trabalhar a função social da escola. Tratar de machismo, feminicídio e LGBTfobia ainda é muito difícil, porque esbarramos no acesso pessoal de cada um. No nosso universo de professores, também temos colegas que não vão querer abordar o tema. É necessário que o profissional sinta segurança e tenha conhecimento para falar do assunto", analisa.

Para alcançar a comunidade escolar, ela relembra a

necessidade de entender a realidade ao redor dos muros da escola. "O que o estudante leva, se for importante, será multiplicado na família. Queremos que ele seja agente e possa encorajar mais mulheres a buscarem seus direitos."

O lado judicial Uma vez que as investigações da Polícia Civil sobre o feminicídio terminam, o inquérito serve como base para uma denúncia apresentada pelo **Ministério Público** ao Tribunal de Justiça. Lá, os casos são julgados no âmbito da Vara do **Tribunal do Júri**. Até o último dia 15, 115 ações envolvendo ocorrências de feminicídio tramitavam na primeira instância do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). As etapas são variadas e incluem desde processos na fase de denúncia até aqueles em que há recursos pendentes de julgamento.

O prazo para julgamento desses processos leva, geralmente, de quatro a cinco meses, de acordo com o juiz de direito e presidente da Vara do **Tribunal do Júri** de Taguatinga, João Marcos Guimarães da Silva. Ele considera um tempo rápido e afirma que a taxa de condenação dos réus é quase plena. "Em casos de homicídio, você já tem a materialidade do fato. Se houver autoria, a não ser que seja algo justificado, como uma legítima defesa claríssima, é difícil haver absolvição", explica.

O magistrado avalia como fundamental o trabalho das varas de **Violência Doméstica** para evitar novos casos de feminicídio. "Se há uma tentativa de homicídio, o réu não vai responder ao processo em liberdade. Ele pode colocar uma tornozeleira eletrônica, mas é raro. Muitos agressores respondem presos. O trabalho nas varas de **Violência Doméstica** é rápido e tem medidas protetivas eficazes", ressalta o juiz.

DenúnciasNo **Ministério Público** do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), o Núcleo do **Tribunal do Júri** e de Defesa da Vida efetuou um levantamento do número de ações apresentadas pelo órgão desde a criação da Lei do Feminicídio, em 9 de março de 2015, até 8 de março de 2018. De 21 processos relacionados ao crime consumado, em 71,4% deles o réu foi condenado. Os demais casos ainda tramitam na Justiça. A pena média dos que cumprem prisão é de 19 anos.

Apesar dos números serem passíveis de contabilização, o fato de o setor ser novo ainda impede o acompanhamento de alguns casos, segundo

o coordenador do núcleo, o promotor de Justiça Raoni Parreira. "Ocorrências envolvendo menores de 18 anos não aparecem, porque são pessoas inimputáveis. Mas veremos como melhorar a contabilização", destacou.

Mesmo assim, Parreira ressalta que todos os réus julgados foram condenados. Diante disso, o promotor lembra que a aplicação de penas por si só é um passo essencial, mas não resolve o problema como um todo. "A Justiça do DF tem atuado com extremo rigor, de forma rápida e as penas têm sido compatíveis com a gravidade desse crime. No entanto, ainda temos de evoluir na prevenção, com monitoramento dos casos em que não há denúncias anteriores ao crime e estimulando vizinhos e conhecidos a denunciarem. Aí, entramos na questão da educação e da cultura. Há todo um complexo de ações públicas que precisam ser tomadas para combater isso", pondera Raoni.

CNJ aprova formulário que avalia risco de morte de mulher vítima de violência

Foi apresentado, nesta quinta-feira (2/5), em reunião no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, o questionário que será utilizado em delegacias, pelas defensorias, nas unidades judiciárias e nas de atendimento de saúde, para ajudar a avaliar o risco em que vivem as mulheres em situação de violência e evitar novas agressões. O modelo começará a ser aplicado em seis estados-piloto e no Distrito Federal. Após essa primeira fase, o modelo será expandido a todo o país. A violência doméstica é a causa de mais de um milhão de processos que tramitam na Justiça brasileira.

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco terá 24 questões, que abordam aspectos da vida do agressor e da vítima e mapeiam o histórico de violência entre os envolvidos. Entre as questões, estão: o agressor proíbe a vítima de visitar parentes e amigos?; consome drogas ou álcool abusivamente?; tem acesso a armas?; a vítima está grávida ou teve bebê a menos de três meses (conforme prevê a Lei Maria da Penha)?; os filhos já presenciaram atos de agressão?. Situações que, segundo especialistas, aumentam as chances de agressões fatais.

O modelo de questionário foi desenvolvido por juízes especializados na área de violência doméstica, integrantes do grupo de trabalho criado pelo **CNJ** para formular um questionário voltado às vítimas que recorrem ao Sistema de Justiça. De posse das informações contidas no formulário, os magistrados deverão aferir os riscos para decidir as medidas a serem tomadas e evitar um desfecho trágico para essas mulheres.

A aplicação do questionário objetiva evitar o feminicídio, melhorando o reconhecimento do risco de morte que a vítima vivencia. "Pela própria urgência da questão, todos os nossos esforços estão voltados a implementar o formulário o mais rapidamente possível", afirmou o ministro do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) Rogério Schietti Cruz, presidente do Grupo de Trabalho criado pelo presidente do **CNJ** e do Supremo Tribunal Federal (**STF**), ministro Dias Toffoli.

Atualmente, tramitam no Judiciário brasileiro, quase 4 mil casos de feminicídio. Vale destacar que se tratam de homicídios cometidos em âmbito familiar contra uma mulher, em geral, por companheiros ou ex-companheiros da vítima.

As perguntas serão aplicadas por um profissional capacitado, mas quando não houver essa possibilidade, serão disponibilizadas à vítima por meio de um modelo autoaplicativo. As questões serão respondidas por elas no momento em que buscarem ajuda nessas instituições, mas também poderão ser respondidas por uma terceira pessoa, que deseje denunciar a situação de violência doméstica que conhece ou presencia, como um vizinho, um amigo, ou familiar.

Formulários de risco (risk assessment) já são aplicados em vários países e também em algumas unidades da Federação, como DF, Espírito Santo e Rio Grande do Sul. A juíza Adriana Ramos, do 1º Juizado de **Violência Doméstica** do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), afirmou estar ansiosa pela implementação do formulário de risco no estado. "Temos consciência de que essas mortes podem ser evitadas. Em geral, essas vítimas já estavam em situação de violência e risco, mas não sabiam. O questionário contribui para essa tomada de consciência", disse.

Estruturar e aparelhar a rede de proteção e de atendimento às **mulheres vítimas de violência** também foram apontadas pelos juízes do grupo de trabalho como ações fundamentais ao acolhimento das vítimas e no combate a esses crimes. "Aplicar o formulário, apenas, não resolve o problema. Para além do diagnóstico, é preciso, por exemplo, ter centros especializados, casas-abrigo, centros de perícia médico-legal que funcionem. Ou seja, para além do questionário, a ideia é que sejam impulsionadas as políticas públicas de prevenção ao crime de violência doméstica, inclusive, já previstas na Lei Maria da Penha", diz a conselheira Daldice Santana, coordenadora do GT.

Algumas unidades federativas, como Distrito Federal e Espírito Santo, já possuem seus próprios formulários de risco, mas com o desenvolvimento do modelo aprovado pelo **CNJ**, eles deverão ser substituídos.

O grupo de trabalho criado para desenvolver o questionário é presidido pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) Rogério Schietti Cruz, coordenado pela conselheira do **CNJ** Daldice Maria Santana de Almeida, e integrado pelos juízes

auxiliares da Presidência do Conselho Flávia Moreira Guimarães e Rodrigo Capez Pessoa, e pelos juízes Adriana Ramos de Mello (TJRJ), Ariel Nicolai Cesa Dias (TJPR), Deyvis de Oliveira Marques (TJRN), Luciana Lopes Rocha (TJDFT) e Madgéli Frantz Machado (TJRS), que atuam em Juizados de **Violência Doméstica** e Familiar contra a Mulher. A conselheira Maria Cristina Ziouva também acompanha o trabalho desenvolvido pelo grupo.

Regina Bandeira

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88844-formulario-vai-avaliar-risco-de-morte-em-mulheres-em-situacao-de-violencia>

Escola dentro de presídio dá novas chances a detentos no ES

Por Eliana Gorriti, G1 ES e TV Gazeta

Dentro da sala de aula, internos que cumprem pena no Complexo do Xuri, em Vila Velha, no Espírito Santo, têm a oportunidade de escrever uma nova história. De olhos atentos aos professores, eles aprendem enquanto cumprem pena. Como resultado dessa dedicação, só em 2018, 50 ex-detentos saíram empregados e outros 30 abriram o próprio negócio.

Os dados são da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), que informou ainda que 1,2 mil alunos são atendidos pela escola que funciona dentro das cinco unidades do Xuri.

Todos os internos que estudam têm direito a redução de pena. Cada 12 horas de estudo significam menos um dia de cadeia.

Aos 32 anos, Cristoffer Cunha cumpre pena por homicídio. Dentro do presídio, ele descobriu a paixão pela leitura e, em 2017, foi o 1º lugar em um concurso nacional de redação da **Defensoria Pública**. Agora, ele pensa em mudar de vida.

"Pretendo continuar estudando após eu cumprir minha pena e fazer diferente daqui para frente. Construir uma família, uma vida digna", disse.

As redações são produzidas durante as aulas em um trabalho interdisciplinar realizado pela equipe pedagógica. Na edição de 2018, 1.207 alunos privados de liberdade tiveram suas redações inscritas. No ano anterior, foram 682 inscrições.

A leitura e os livros também conquistaram Fagner Luiz da Silva, de 36 anos, que perdeu a liberdade depois de se envolver com o tráfico de drogas.

"Hoje eu tenho gosto pelo estudo, gosto de estudar. Vou para o semiaberto agora, vai demorar um pouquinho para eu retomar meus estudos, mas é o que eu quero fazer, recuperar aquele tempo perdido", garantiu.

O diretor da escola, José Carlos Vieira, acredita que a iniciativa tem força para mudar a realidade desses detentos. "Não é uma tarefa fácil. Todos os dias nós estamos aqui proporcionando a esses internos uma oportunidade. A educação tem que levar a uma

transformação", disse.

Mesmo diante da crise econômica em todo o país, só no ano passado, 50 ex-detentos foram contratados com carteira assinada e 30 abriram os próprios negócios. Os números orgulham a professora Christiane Lemos, que acredita no potencial de cada um deles.

"Eles passam a enxergar que através da educação eles podem ter novas chances, outras oportunidades. Ele está preso, mas amanhã ele pode ser um engenheiro, um médico, um jornalista. E quem sabe, para minha felicidade, um professor de Língua Portuguesa", disse.

De acordo com dados da Secretaria Estadual de Justiça (Sejus), atualmente são 3.641 presos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em 204 turmas com 11 escolas vinculadas. Em 2018, foram 2.068 inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/05/05/escola-dentro-de-presidio-da-novas-chances-a-detentos-no-es.ghtml>

10 mil crianças e adolescentes aguardam por adoção

Cerca de dez mil crianças e adolescentes aguardam por adoção no Brasil. No mês de maio, campanhas de conscientização buscam aproximar candidatados a pais de quem espera por uma nova família.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/04/TVBANDEIRANT>

[ESNACIONAL-20.03.46-20.06.43-1556946532.mp4](#)

Prefeitura seleciona projetos sociais para receber até R\$ 18 mil em Piúma (Cidades)

Da Redação

A 2ª Vara da Comarca de Piúma recebe, até o dia 31 de maio, inscrições de instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, interessadas em receber recursos provenientes de prestação pecuniária. O prazo para habilitação das entidades foi prorrogado conforme Retificação nº 002/2019, disponibilizado no Diário da Justiça nesta sexta-feira, 03.

Os valores provenientes de prestação pecuniária, quando não são destinados à vítima ou a seus dependentes, são designados, preferencialmente, a instituição pública ou privada com finalidade social ou para atividade de caráter essencial à segurança, educação e saúde.

Entretanto, instituições que já tenham sido contempladas no último certame (Edital nº 01/2016) não poderão participar da seleção, por questão de equidade, para que seja dada oportunidade para outras entidades que ainda não foram contempladas com esse recurso.

O requerimento próprio deve ser entregue no Protocolo Geral do Fórum, acompanhado de cópia simples da ata de eleição da atual diretoria e cópia simples do estatuto social da instituição; além de cópia do documento de identificação e do CPF do responsável legal pela instituição.

Após a conferência da documentação, o requerimento de habilitação jurídica seguirá para análise do **Ministério Público** (MPES). Caso seja necessária qualquer adequação, a instituição será intimada para realizar os ajustes necessários no prazo de 05 dias corridos.

Em seguida, as entidades aptas apresentarão o projeto social, que poderá contemplar um ou mais dos seguintes elementos de despesa: serviço, obra, material de consumo e material permanente. O requerimento de apresentação e avaliação do projeto, acompanhado de documentação prevista no edital, deve ser protocolado no prazo de 30 dias após intimação da decisão que tornou a instituição apta, conforme modelos próprios.

Identificada a necessidade de adequar a documentação de qualquer projeto, o juiz intimará a

organização para realizar as adequações necessárias dentro de 05 dias corridos. A entidade cujo projeto não for admitido poderá protocolar recurso também no prazo de 05 dias corridos. As instituições que apresentaram recursos serão intimadas do seu julgamento. Admitido o projeto, total ou parcialmente, o Serviço Social da Comarca fará avaliação e emissão de parecer social, e o encaminhará para o MPES.

Após a homologação do projeto pelo juiz, o recurso será destinado à instituição. O cronograma de execução do projeto deverá ser fielmente cumprido e será fiscalizado pelo **Ministério Público**. No prazo de 30 dias após o término da execução, a entidade beneficiada deverá prestar contas do material recebido ou do serviço prestado.

Todos os requerimentos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Fórum da Comarca de Piúma, situado à Praça Oenes Taylor, nº 343, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.

Site: <https://www.portal27.com.br/prefeitura-seleciona-projetos-sociais-para-receber-ate-r-18-mil-em-piuma/>

Toffoli cria grupo de trabalho para discutir uso de Redes Sociais por juízes

O presidente do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e do Supremo Tribunal Federal, ministro **Dias Toffoli**, criou um grupo de trabalho para avaliar os parâmetros para o uso adequado das redes sociais por juízes e desembargadores.

Segundo a portaria que cria o grupo, publicada na quinta-feira, 2, a liberdade de expressão dos magistrados deve ser conciliada com preservação da imagem institucional do **Poder Judiciário**.

O texto também afirma que o mau uso das redes sociais pode impactar a percepção da sociedade em relação à integridade dos juízes.

O grupo de trabalho será coordenado por Aloysio Corrêa da Veiga, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), e inclui outras seis pessoas: o juiz de direito Carl Olav Smith, os juízes do trabalho Giovanni Olsson e Morgana de Almeida Richa, a juíza federal Marcia Maria Nunes de Barros, o professor de direito da USP Eduardo Bittar e a defensora pública Inês da Fonseca Porto, que está cedida ao **CNJ**.

Em dezembro, Toffoli havia dito que magistrados brasileiros não deveriam expressar suas opiniões e desejos nas redes sociais.

Não me sinto, nem agora como presidente do Supremo, autorizado para falar (sobre) questões relativas a opiniões que possa ter. O juiz não pode, é um encargo, é um ônus que nós temos, disse na época. Temos que nos resguardar, senão perdemos nossa autoridade, simples assim, concluiu.

A declaração foi dada um dia depois de o **CNJ** ter arquivado, por unanimidade, 12 procedimentos que apuravam manifestações feitas em redes sociais por magistrados durante as eleições de outubro.

Inquérito. No mês passado, Toffoli instaurou um inquérito no **STF** para apurar ameaças e a suposta disseminação de fake news contra a instituição e seus integrantes.

A iniciativa foi criticada pelo Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e até mesmo por colegas de **STF**. As investigações estão sob a relatoria do ministro do **STF** Alexandre de Moraes.

Na sexta-feira a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, voltou a criticar o inquérito conduzido pelo Supremo Tribunal Federal e se manifestou pela procedência de ação movida pela Rede Sustentabilidade contra as investigações.

"A investigação por ministro do **STF** previamente escolhido, de fatos genéricos, de modo sigiloso, sem a participação do **Ministério Público**, é prática compatível com o sistema inquisitorial, mas não com o sistema acusatório", disse a chefe do MPF.

Notícias Relacionadas:

UOL - SP

Toffoli cria grupo de trabalho para discutir uso de redes sociais por juízes

ISTO É - ON LINE

Toffoli cria grupo de trabalho para discutir uso de redes sociais por juízes

ISTO É DINHEIRO - ON LINE

Toffoli cria grupo de trabalho para discutir uso de redes sociais por juízes

VITÓRIA NEWS - ES

Toffoli cria grupo de trabalho para discutir uso de redes sociais por juízes

ES HOJE ONLINE - ES

Toffoli cria grupo de trabalho para discutir uso de redes sociais por juízes

AQUI NOTÍCIAS ONLINE - ES

Toffoli cria grupo de trabalho para discutir uso de redes sociais por juízes

Site: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,toffoli-cria-grupo-de-trabalho-para-discutir-uso-de-redes-sociais-por-juizes,70002815832>

Toffoli cria grupo para avaliar uso de redes sociais por juízes

Frederico Vasconcelos

O presidente do **Conselho Nacional de Justiça**, ministro Dias Toffoli, instituiu grupo de trabalho para "avaliar os parâmetros para o uso adequado das redes sociais pelos magistrados".

Portaria assinada na última quinta-feira (2) considera "a necessidade de conciliar a liberdade de expressão e a presença dos magistrados nas redes sociais com a preservação da imagem institucional do **Poder Judiciário**".

Toffoli entende que "o mau uso das redes sociais pode impactar a percepção da sociedade em relação à integridade do **Poder Judiciário**, causando máculas à prestação jurisdicional".

A julgar pela primeiras reações de magistrados nas listas de discussão na internet, os comentários dividem-se em duas críticas:

1) Os ministros de tribunais superiores não dão exemplos para preservar a imagem do Judiciário (criticam decisões de outros juízes fora dos autos, demonstram extrema proximidade com partes etc);

2) Temem que o **CNJ** tente legislar além da Loman e da Constituição Federal, impondo mordaca.

Para Toffoli, é missão do **CNJ** "contribuir para que a prestação jurisdicional seja prestada com fundamento nos princípios da moralidade, da eficiência, da efetividade, da transparência e com responsabilidade".

A decisão foi tomada em meio a fortes críticas que o presidente do **STF** e **CNJ** tem recebido pela abertura de inquérito no Supremo para apurar fake news, admitindo o uso de censura prévia.

O grupo é formado depois da frustrada tentativa do **CNJ** de julgar manifestações de magistrados, no ano passado, durante a campanha que elegeu o presidente Jair Bolsonaro.

O **CNJ** arquivou procedimentos administrativos instaurados contra onze magistrados. Na ocasião, o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, entendeu que o provimento que motivara os processos era "muito recente", e recomendou sua

observância, para evitar futuras "medidas mais enérgicas".

Toffoli deixou claro na ocasião que haveria desdobramentos. "Como é algo novo, nós estamos arquivando esses procedimentos, estamos arquivando até porque não houve reiteração, mas isso não significa que houve qualquer tipo de convivência", disse.

O conselheiro Luciano Frota, juiz do Trabalho, foi voz solitária contra a medida: "A edição de ato normativo que limita a livre manifestação do pensamento, definindo, a priori, as condutas que representam a suposta extrapolação desse direito, configura censura prévia, que não tem, a meu juízo, guarida constitucional".

Os que defendem limites para manifestações públicas de magistrados lembram os comentários da então presidente do **CNJ** ministra Cármen Lúcia -conhecida por sua defesa da liberdade de expressão-, quando o órgão decidiu, por unanimidade, abrir reclamação disciplinar para investigar a conduta de quatro juízes que participaram de ato público, no Rio de Janeiro, contra o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff.

"Já é passada da hora de discutirmos no **Poder Judiciário** como um todo - tanto para o **STF** quanto para a juíza de Espinosa (MG)", afirmou. "Não é possível que continuem havendo manifestações muito além dos autos, e dos altos e baixos das contingências políticas da sociedade", disse Cármen Lúcia.

Ela entende, contudo, que "a Constituição Federal e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) são suficientemente claras ao delimitar o direito à liberdade de expressão dos 18 mil magistrados brasileiros". "Não é a quantidade de leis, portanto, que produz a obediência à legislação", afirmou.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48730>

Toffoli cria grupo para avaliar ação de juízes nas redes

Paula Reverbel Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O presidente do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e do Supremo Tribunal Federal (**STF**), ministro Dias Toffoli, criou um grupo de trabalho para "avaliar os parâmetros para o uso adequado das redes sociais" por juízes e desembargadores.

Segundo a portaria que cria o grupo, publicada na quinta-feira passada, a liberdade de expressão dos magistrados deve ser conciliada com "preservação da imagem institucional do **Poder Judiciário**". O texto também afirma que o "mau uso das redes sociais pode impactar a percepção da sociedade em relação à integridade" dos juízes.

O grupo será coordenado por Aloysio Corrêa da Veiga, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), e inclui outras seis pessoas: os juízes Carl Olav Smith, Giovanni Olsson, Morgana de Almeida Richa e Marcia Maria Nunes de Barros, o professor de direito da USP Eduardo Bittar e a defensora pública Inês da Fonseca Porto.

No mês passado, Toffoli instaurou um inquérito no **STF** para apurar ameaças e a suposta disseminação de notícias falsas contra ministros da Corte.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Rede social de juízes na mira

Brasília - O presidente do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, criou um grupo de trabalho para "avaliar os parâmetros para o uso adequado das redes sociais" por juízes e desembargadores. Segundo a portaria que cria o grupo, publicada na quinta-feira (2), a liberdade de expressão dos magistrados deve ser conciliada com "preservação da imagem institucional do **Poder Judiciário**". O texto afirma também que o "mau uso das redes sociais pode impactar a percepção da sociedade em relação à integridade" dos juízes.

O grupo de trabalho será coordenado por Aloysio Corrêa da Veiga, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), e inclui outras seis pessoas: o juiz de Direito Carl Olav Smith, os juízes do Trabalho Giovanni Olsson e Morgana de Almeida Richa, a juíza federal Márcia Maria Nunes de Barros, o professor de direito da USP Eduardo Bittar e a defensora pública Inês da Fonseca Porto, que está cedida ao **CNJ**.

Para o conselheiro Henrique Ávila, do **CNJ**, a legislação atual não alcança integralmente os novos meios de relacionamentos sociais que a tecnologia proporcionou. "Pela relevante atividade que exercem, os juízes são cidadãos especiais, tanto em direitos quanto em obrigações. E isso deve ser observado sempre", disse Ávila.

Em dezembro, Toffoli disse que magistrados brasileiros não deveriam expressar suas opiniões e desejos nas redes sociais. "Não me sinto, nem agora como presidente do Supremo, autorizado para falar (sobre) questões relativas a opiniões que possa ter. O juiz não pode, é um encargo, é um ônus que nós temos", disse na época. "Temos que nos resguardar, senão perdemos nossa autoridade, simples assim", concluiu.

A declaração foi dada um dia depois de o **CNJ** ter arquivado, por unanimidade, 12 procedimentos que apuravam manifestações feitas em redes sociais por magistrados durante as eleições de outubro.

Inquérito No mês passado, Toffoli instaurou um inquérito no **STF** para apurar ameaças e a suposta disseminação de fake news contra a instituição e seus integrantes. A iniciativa foi criticada pelo Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e até mesmo por colegas de **STF**. As investigações estão sob a relatoria do ministro do **STF** Alexandre de Moraes.

Na sexta-feira, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, voltou a criticar o inquérito conduzido pelo Supremo Tribunal Federal e se manifestou pela procedência de ação movida pela Rede Sustentabilidade contra as investigações. "A investigação por ministro do **STF** previamente escolhido, de fatos genéricos, de modo sigiloso, sem a participação do **Ministério Público**, é prática compatível com o sistema inquisitorial, mas não com o sistema acusatório", disse a chefe do MPF.

Congresso Deputados e senadores decidiram reunir assinaturas para criar uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a apurar os perfis falsos nas redes sociais usados para disseminar ofensas contra autoridades, na mesma linha do inquérito do Supremo. A criação da CPMI conta com o apoio de ministros da corte. A avaliação é de que a comissão poderia arcar com o ônus de medidas que seriam desgastantes à corte, como investigar a conduta de procuradores da República que usam o Twitter e o Facebook para criticar os magistrados.

A ementa de criação da CPMI é do deputado Alexandre Leite (DEM-SP), que confirmou ao jornal O Estado de S. Paulo que a ideia da comissão partiu dos líderes da Câmara com a anuência do presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ). De acordo com Leite, os recentes ataques a Maia e ao Supremo reforçam a necessidade de investigar o que ele classificou de "milícias virtuais".

"As milícias virtuais foram utilizadas para atacar a honra do Judiciário, da Câmara dos Deputados e até do presidente Rodrigo Maia. Desde a eleição, estamos acompanhando esses grupos que usam fake news para disseminar ódio e desinformação", afirmou Leite. Maia nega que tenha discutido o assunto com o ministro Dias Toffoli, que instaurou o inquérito na corte.

Site:

http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/politica/2019/05/05/interna_politica,250528/rede-social-de-juizes-na-mira.shtml

A portaria de Toffoli que mira o 'mau uso' das redes pela toga

Redação

O presidente do **Conselho Nacional de Justiça**, Dias Toffoli, editou a Portaria 69/2019, que criou grupo de trabalho para discutir o uso das redes sociais para magistrados. Foram escolhidos sete integrantes que vão compor o colegiado.

Toffoli levou em consideração que o 'mau uso das redes sociais pode impactar a percepção da sociedade em relação à integridade do **Poder Judiciário**, causando máculas à prestação jurisdicional', e a 'necessidade de conciliar a liberdade de expressão e a presença dos magistrados nas redes sociais com a preservação da imagem institucional do **Poder Judiciário**'.

O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio das unidades do **CNJ**, mediante solicitação formal", definiu.

Segundo a Portaria, o 'Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação de relatório e propostas à Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias'.

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-portaria-de-toffoli-que-mira-o-mau-uso-das-redes-pela-toga/>

Observatório Nacional: um novo olhar sobre o nosso sistema de Justiça?

Por Marco Túlio Reis Magalhães

Em 30 de abril, o Salão Nobre do Supremo Tribunal Federal foi palco do lançamento do site do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão[1].

O referido site concretiza novo meio de divulgação do Observatório Nacional e de sua atuação, com a expectativa de que sirva como importante instrumento de gestão e de publicidade de dados, informações e relatórios ligados ao monitoramento nacional de casos complexos e de grande repercussão no Brasil, os quais impactam (efetiva ou potencialmente) o nosso sistema de Justiça.

Mas do que se trata esse Observatório Nacional? E o que pode significar essa nova etapa de sua publicidade por meio de um portal na internet?

É sobre esse tema que se ocupa as considerações do presente ensaio.

Em primeiro lugar, é preciso entender o que é o referido Observatório Nacional. Ele é uma iniciativa conjunta do **Conselho Nacional de Justiça** e do Conselho Nacional do **Ministério Público**, que funciona por meio de uma atuação institucional paritária e colegiada de representantes desses dois conselhos nacionais para o monitoramento nacional de casos complexos e de grande repercussão, em termos ambientais, sociais e econômicos[2].

Nos termos da portaria de sua criação[3], o Observatório Nacional tem caráter oficial, nacional e permanente, com atribuição de "promover integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de justiça, nas vias extrajudicial e judicial, para o enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão ambiental, econômica e social".

Assim, cabe ao referido Observatório Nacional, por exemplo: levantar dados estatísticos quanto a medidas judiciais e extrajudiciais relativas a casos em monitoramento; acompanhar a tramitação e solução das referidas medidas judiciais e extrajudiciais em tempo razoável; propor medidas concretas e

normativas buscando aperfeiçoar, em termos organizacionais e institucionais, a efetividade de medidas judiciais e extrajudiciais adotadas a partir da experiência dos casos monitorados; promover sinergia entre a Justiça, o **Ministério Público**, demais órgãos e entidades públicas envolvidos, sociedade civil e entidades acadêmicas, quanto aos casos e temas monitorados; realizar reuniões periódicas para definição da condução dos trabalhos do Observatório Nacional.

A composição do Observatório Nacional é paritária, com sete integrantes oriundos do **CNJ** e sete integrantes oriundos do CNMP, sob a presidência conjunta dos presidentes desses dois conselhos, e ele funciona com o auxílio administrativo de servidores do **CNJ** e do CNMP.

Para uma imagem mais concreta de suas funções e do seu papel institucional, vale mencionar os quatro casos (situações concretas) inicialmente escolhidos pelo Observatório Nacional para fins de monitoramento:

- (i) rompimento da barragem na mina do Córrego do Feijão - Brumadinho/MG (25/1/2019);
- (ii) rompimento da barragem de Fundão - Mariana/MG (5/11/2015);
- (iii) incêndio na boate Kiss - Santa Maria/RS (27/1/2013); e
- (iv) chacina de auditores do Trabalho - Unai/MG (28/1/2014).

Os casos escolhidos apresentariam, cada um a seu modo, questões ambientais, econômicas e sociais de alta complexidade e grande impacto e repercussão nacional, inclusive para o próprio sistema de justiça. Segundo o 1º Relatório Trimestral de atividades do Observatório Nacional, divulgado pelo **CNJ**[4], haveria em comum elementos como a tragédia da perda de vidas humanas que poderiam ser evitadas, vítimas direta ou indiretamente afetadas, o alto grau de impacto à saúde e ao meio ambiente.

Além disso, a escolha desses quatro assuntos estariam em sintonia com os temas tratados pelo Brasil na Agenda Global 2030 (a exemplo dos

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 6, 11, 16 e 17). E estaria em análise, ainda, a indicação de novos casos de monitoramento (o caso de rachaduras em ruas e imóveis do bairro de Pinheiro em Maceió e o caso da possibilidade de rompimento de barragem de uma mina de rejeitos em Rio Acima, em Minas).

O referido relatório do **CNJ** também corporificou, em termos de registro histórico e informativo, a direção inicial de atuação do Observatório Nacional, ao divulgar, por exemplo:

Em sentido semelhante, outro relatório de atividades do Observatório Nacional (de janeiro a abril de 2019) foi produzido pelo CNMP e ratificou os elementos acima referidos, destacando, ainda, com maior detalhamento, outras atividades exercidas, bem como o histórico de discussões ocorridas nas reuniões internas do Observatório Nacional e as suas ações de comunicação social e de melhoria nos meios de divulgação institucional[5].

Um ponto convergente e importante em ambos os relatórios acima referidos é o destaque para o lançamento do Portal do Observatório Nacional por meio de site na internet (ocorrido em 30 de abril).

Consta do relatório do **CNJ** que o referido portal consubstanciaria "um canal de interlocução entre o sistema de Justiça e a sociedade, a fim de dar visibilidade à metodologia de sistematização de dados com a participação efetiva e colaborativa dos Tribunais", permitindo-se consolidar dados diversos (perfil das vítimas fatais, principais notícias veiculadas pelos tribunais, pesquisa sobre quantidade e situação de ações judiciais e procedimentos no âmbito do **Ministério Público**). Seria, assim, um "espaço fixo e permanente para servir como material de pesquisa sobre normas, relatórios, sistemas e publicações", além de oferecer notícias atuais sobre os temas monitorados.

Também o relatório do CNMP apontou como objetivo do referido portal "dar transparência às informações das instituições envolvidas no Observatório, além de facilitar a participação e o controle social", cuidando-se, portanto, de "importante ferramenta de transparência ativa acerca da atuação judicial e extrajudicial do **Ministério Público**", e permitindo o acompanhamento do trâmite judicial de processos.

De fato, a consulta inicial ao portal do Observatório Nacional já permite evidenciar a potencialidade positiva da nova ferramenta[6].

Em primeiro lugar, o acesso público, via internet, a informações, dados e documentos relativos aos casos monitorados é ponto relevante para a publicidade da

atuação estatal, respondendo aos anseios básicos de uma administração que reconhece a relevância do acesso à informação como elemento fundamental do controle administrativo e social[7].

Isso se soma ao papel institucional e constitucional tanto do **CNJ** quanto do CNMP, no que diz respeito à função administrativa de controle e orientação, respectivamente, no âmbito do **Poder Judiciário** e do **Ministério Público**.

Além disso, há dados gerenciais relativos ao quantitativo e à tipologia de ações judiciais, desmembráveis em outros parâmetros analíticos, que possibilitam alcançar uma visão ampla e reveladora da complexidade dos casos monitorados. Nesse sentido, por exemplo, é possível mensurar a existência de aproximadamente 66 mil processos registrados sobre o caso de Mariana (rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 2015) e de aproximadamente 760 processos registrados sobre o caso de Brumadinho (rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão, ocorrido neste ano)[8].

Também merece destaque a divulgação de relatórios técnicos, peças processuais e decisões judiciais relativas aos casos monitorados, normas e publicações pertinentes, sistemas de consulta paralelos que auxiliam a análise e compreensão dos temas, linhas do tempo dos eventos danosos e das respostas estatais. Esses elementos podem auxiliar, em alguma medida, a análise da capacidade e do tempo de resposta do sistema de justiça para tais problemas.

Contudo, percebe-se (o que é natural, dada a sua recente criação) que o Portal está em formatação inicial e naturalmente deverá sofrer novos aperfeiçoamentos, seja para melhor apresentar e consolidar informações e dados gerenciais, seja para permitir uma maior responsividade em termos de controle social.

É que, ao menos nessa formatação inicial, o portal é mais uma fonte de acesso de informação do que um efetivo canal de comunicação (em via dupla) entre o Observatório Nacional e a sociedade. Isso porque ainda não há possibilidade, no ambiente do portal eletrônico, de o cidadão e a sociedade civil sugerirem o acréscimo de novas informações, elementos e dados sobre os temas e casos monitorados e sobre o próprio aperfeiçoamento do portal. Em suma, ainda está em aberto a definição do meio, das formas e dos momentos em que poderá ser definida uma maior abertura à participação cidadã (sobretudo participação da população diretamente interessada).

Outro ponto que o portal e os relatórios já divulgados

revelam é a possibilidade de enormes ganhos objetivos a partir da utilização de ferramentas de tecnologia da informação para apoiar e dar efetividade às medidas de monitoramento adotadas pelo Observatório Nacional, seja para fins internos de atuação judicial e do **Ministério Público**, seja para fins externos de apoio às vítimas e potenciais afetados pelos eventos danosos (a exemplo da criação de sistemas de alertas e avisos).

Interessa notar que a compreensão de monitoramento aqui não se limita a um agir passivo, meramente analítico e gerencial. A postura inicial do Observatório Nacional tem indicado uma atitude dinâmica, proativa e pioneira em se buscar gestão célere para a resposta estatal (sobretudo às vítimas), com a busca de cooperação eficiente em momentos críticos, com o propósito de implantar e modernizar "rotinas, prioridades, organização, especialização e estruturação dos órgãos competentes de atuação do **Poder Judiciário** e do **Ministério Público**". Aliar essa forma de agir à atuação conjunta de órgãos e entidades dos demais Poderes da República e dos estados e municípios envolvidos pode reduzir sensivelmente impasses burocráticos e aumentar a concertação de interesses para uma solução consensual e comumente satisfatória. Nesse ponto, basta mencionar o trabalho inicial que já foi registrado pela participação colaborativa com agências reguladoras nos casos de Mariana e de Brumadinho.

Também merece destaque positivo a preocupação do Observatório Nacional em oferecer apoio técnico, em termos de instrução e capacitação adicionais voltados a situações complexas e de grande impacto, aos tomadores de decisão envolvidos nessas situações concretas monitoradas (sobretudo juízes e membros do **Ministério Público**), sem que isso signifique qualquer forma de ingerência quanto à decisão de mérito em processos judiciais. É que a troca de informações e experiências sobre os assuntos envolvidos e as possibilidades de solução judicial e extrajudicial, inclusive por meio de técnicas de negociação e mediação, pode auxiliar o processo de gestão de crise em termos mais abrangentes, com possíveis ganhos de segurança jurídica e de respeito à razoável duração do processo.

Em síntese, verifica-se que o caminhar inicial do Observatório Nacional colhe pontos positivos e busca se vincular aos ideais de transparência, de promoção de justiça e paz social e de defesa de direitos humanos, da saúde e do meio ambiente. Observa-se, ainda, sobretudo quanto à adoção de portal em site na Internet, o alinhamento da sua função administrativa ao contexto de um governo eletrônico[9]. Deve-se buscar, contudo, uma atuação mais dialógica e prospectiva quanto ao tema da participação

administrativa via cidadão, sociedade e população interessada[10].

O lançamento do site do Observatório Nacional inaugura uma etapa desafiadora, que poderá contribuir não só para potencializar a discussão dos casos monitorados, mas também para ampliar a discussão da própria compreensão do papel institucional do Observatório Nacional.

Mas devemos dar tempo ao tempo. Por ora, busquemos acompanhar o desenvolvimento do Observatório Nacional (e de seu portal) e avaliar, pouco a pouco, a sua capacidade de responder às metas, às atribuições e aos desafios a que se propôs, por meio de um modelo integrativo e construtivo e que busca fortalecer a responsividade do nosso sistema de justiça.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mai-04/observatorio-constitucional-observatorio-nacional-olhar-nosso-sistema-justica>

Criminalista faz defesa de Dias Toffoli e Alexandre de Moraes

Sob o título "Em defesa do Supremo: Censura ou apreensão de instrumento do crime?", o artigo a seguir é de autoria de Roberto Delmanto, advogado criminalista, co-autor do "Código Penal Comentado" (9ª edição, Saraiva).

Criminalista há 52 anos, filho, irmão e pai de advogados da mesma nobre especialidade, desde cedo aprendi que o Judiciário deve ser respeitado. Afinal, é ele quem dirime os conflitos entre particulares, entre estes e o Estado, entre os diversos órgãos estatais ou, ainda, entre o Legislativo e o Executivo.

Se tal respeito é devido aos juízes de primeira instância, mesmo substitutos em início de carreira, o que dizer dos onze Magistrados que integram a Suprema Corte?

De tempos para cá - por razões de inconformismo político, radicalismo, vocação para regimes totalitários, anarquismo ou mesmo desfaçatez - o Pretório Excelso vem sofrendo ataques inomináveis, jamais antes vistos na história brasileira, principalmente através das chamadas redes sociais, que dão a muitos usuários, enganosamente, uma sensação de impunidade.

A Corte, como a maior instituição do Judiciário, tem sido objeto de graves e infames difamações (CP, art. 139), das quais, como pessoa jurídica, pode ser vítima, sendo atingida em sua honra objetiva, na sua reputação.

Seus integrantes são igualmente ofendidos por difamações e injúrias (CP, art. 140), estas, ao contrário daquelas, alcançando sua honra subjetiva, seu decoro ou dignidade.

Por serem os juízes funcionários públicos, tendo as ofensas sido feitas em razão de suas funções, e ainda na presença de várias pessoas e por meio que facilita a divulgação dos delitos, as penas cominadas são aumentadas de um terço (CP, art. 141, incs. II e III).

Com efeito, tais lamentáveis atos vêm ocorrendo não só através das redes sociais, mas também em locais públicos, como ruas, restaurantes e aviões, inclusive no exterior.

Outras ofensas, e até ameaças, por atentarem contra o Estado de Direito Democrático, tornam seus autores sujeitos a serem, em tese, responsabilizados pela Lei de Segurança Nacional, que continua em vigor.

Qualquer um de nós que fosse vítima de atos ofensivos à nossa honra teria o direito de reagir, até fisicamente, em legítima defesa, contra uma agressão verbal atual, além de buscar a proteção judicial.

Se assim é conosco, porque haveria de ser diferente com o Supremo ou seus integrantes? Tolerantes, democráticos, acostumados a receber críticas,

experientes na vida pública, suportaram as ofensas por muito tempo, a meu ver, até demasiado.

Foi quando seu jovem e íncrito presidente, ministro Dias Toffoli, resolveu agir em nome da instituição.

Interpretando o Regimento Interno e entendendo que seus membros continuam a representá-la mesmo estando fisicamente fora de sua sede, determinou a instauração de um inquérito policial sob a presidência do preclaro ministro Alexandre de Moraes.

A partir daí, os detratores do Supremo e aqueles que os defendem, muitos até desavisadamente, voltaram suas "baterias" contra os dois íntegros magistrados.

Atacou-se, inicialmente, a forma pela qual o inquérito foi instaurado e a interpretação dada ao Regimento.

Esqueceu-se, todavia, que o inquérito policial é um procedimento administrativo, não sujeito, via de regra, a nulidades, quando muito a irregularidades.

Olvidou-se, ainda, que o **Ministério Público** é titular exclusivo apenas da ação penal pública incondicionada, não da pública condicionada em que sua atuação é concorrente à do funcionário público ofendido, que pode preferir mover ação penal privada. Nesta, o Parquet será somente "custos legis", ou seja, um fiscal da lei.

Muito menos é o **Ministério Público** titular da investigação policial, cuja instauração pode ser requisitada não só por ele, mas igualmente pela autoridade judicial (CPP, art. 5º, inc. II, primeira parte).

Durante o inquérito, uma revista digital colocou em dúvida a dignidade do atual presidente da Corte, ao tempo em que foi Advogado-Geral da União, divulgando trecho de depoimento de conhecido delator confesso em um inquérito policial, cuja delação, por lei, depende de comprovação por prova idônea.

Para apurar a materialidade e a autoria do fato, em tese ofensivo à sua honra, o presidente Dias Toffoli oficiou ao ministro Alexandre de Moraes pedindo providências. Este, como presidente do inquérito que investiga as ofensas contra o Supremo e seus integrantes, determinou várias medidas, todas previstas no Código de Processo Penal, como a apreensão do instrumento do crime, ou seja, da mídia, e a oitiva dos investigados, proibindo cautelarmente a continuidade de sua divulgação, sob pena de multa.

Passou-se, então, a propalar, inclusive através da imprensa, que o Supremo estaria censurando o direito constitucional da livre manifestação do pensamento e que, quem acusa, não pode depois julgar. Confunde-se aqui, ainda que não intencionalmente, censura com apreensão do instrumento do crime.

Esquece-se, também, que nenhum direito, mesmo aqueles previstos em cláusula pétrea da Constituição, é absoluto.

O direito à livre manifestação do pensamento não protege seu autor de eventuais abusos, pois o direito de um termina onde começa o direito do outro. Ademais, o Supremo não está acusando, mas sim investigando os fatos e sua autoria ou participação.

A respeito, prevê o art. 6º do Código de Processo Penal que, "logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá:

. II - apreender os instrumentos e todos os objetos que tiverem relação com o fato e suas circunstâncias;. V - ouvir o indiciado;. VII - determinar, se for o caso (ou seja, anotamos, se a infração tiver deixado vestígios - CPP, art. 158) que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias".

Aliás, seria uma contradição em si mesma, que, apreendido o instrumento de um crime que está sendo apurado, no caso uma mídia, pudesse uma cópia dela continuar a ser impunemente divulgada.

Aos defensores dos detratores juntou-se, quero crer que por excesso de zelo, a íntegra Procuradora Geral da República, cuja digna instituição encontra-se envolta em acirrada disputa política pela sua sucessão.

Pretendeu S. Exa., mesmo estando de férias fora do país, que o inquérito fosse arquivado e as provas até então colhidas, anuladas. Olvidou-se, contudo, que, como já dito, o Parquet não é titular exclusivo da ação penal pública condicionada, sendo o funcionário público ofendido, no caso os Ministros do **STF**, seus concorrentes, agindo através de queixa-crime, se o preferirem.

Na ação penal privada será apenas fiscal da lei, e, por óbvio, não é titular do inquérito policial, cuja instauração pode ser requisitada não só pelo **Ministério Público**, mas igualmente pela autoridade judiciária (CPP, art. 5º, inc. II), como também já referido.

Só ao final deste, após o relatório do presidente do Inquérito (CPP, art. 10, §1º), se se tratar de ação penal pública incondicionada ou de condicionada em que tiver havido representação do ofendido, deverá o **Ministério Público** formar sua opinio delicti, oferecendo denúncia, requerendo diligências ou requerendo o arquivamento da investigação policial.

Em pronto e douto despacho, o ministro Alexandre de Moraes, constitucionalista dos mais respeitados, pôs, a meu ver, "as coisas no devido lugar", indeferindo os extemporâneos pedidos de arquivamento e anulação de provas, e prorrogando o inquérito por mais de 90 dias.

Em lição há tempos dada, mas que permanece viva e atual, pois a honra é, e continua a ser, um bem sagrado e indisponível, disse, por todos, o jurista britânico William Blackstone:

"Todo homem pode pôr diante do público o que bem lhe aprazer, mas, se publicar o impróprio, malicioso ou ilegal, terá consequências".

Site: <https://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/?p=43549>

Cartórios cobram preços variados por mesmo serviço

Únicos responsáveis pela emissão de alguns documentos, os cartórios trabalham sem uma regra única para a fixação de preços. O resultado é que um mesmo serviço pode custar 10 vezes mais de um estado para o outro.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/04/TVBANDEIRANTESNACIONAL-19.28.04-19.31.10-1556945211.mp4>

STF pretende adotar filtro mais rigoroso para os casos a serem julgados na Corte

Redação

Seguindo o exemplo de cortes de outros países, o Supremo Tribunal Federal (**STF**) pode ganhar um novo e valioso instrumento, que é uma evolução do critério de "repercussão geral" adotado atualmente. A proposta tornará mais rigoroso o filtro de recursos a serem examinados no **STF**. A proposta agrada aos ministros, atolados em milhares de processos, e em especial o presidente do **STF**, ministro Dias Toffoli. A informação é da Coluna Cláudio Humberto, do Diário do Poder.

Mas os ministros do **STF** propõem mais: como na Suprema Corte dos Estados Unidos, o **STF** quer escolher os casos a serem julgados.

A ideia é que o autor de uma demanda recusada possa reapresentá-la decorrido um ano desde a decisão inicial.

Os ministros são obrigado a apreciar tudo, desde que resultem em "repercussão geral" nas demais instâncias judiciais.

Dias Toffoli tem tido conversas animadoras com parlamentares sobre essa mudança histórica no papel do Supremo.

Site: <https://diariodopoder.com.br/stf-pode-ganhar-o-direito-de-julgar-o-que-quiser-2/>

Advogados e juristas assinam manifesto contra truculência na Educação

Enquanto escrevo este post, são 265 os advogados e juristas que subscrevem um manifesto de repúdio ao que consideram agressão à educação e à cultura perpetrada pelo governo de Jair Bolsonaro.

O evento-símbolo dessa agressão, segundo deixa claro o documento, é a decisão do ministro da Educação Abraham Weintraub, de cortar verba das universidades federais segundo critérios que, nas suas palavras originais, são escancaradamente ideológicos. Depois o governo tentou mudar o rumo da prosa. Mas já era tarde.

Lembra o texto:

O autoritarismo afronta a construção milenar de uma institucionalidade que se enraizou na civilização, internalizou-se nas declarações de direitos e tornou-se princípio constitucional. Em sede de direitos humanos internacionais, basta ver, com base no Comentário Geral 13 do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU): A satisfação da liberdade acadêmica é imprescindível à autonomia das instituições de ensino superior. A autonomia é o grau de autogoverno necessário para que sejam eficazes as decisões adotadas pelas instituições de ensino superior no que respeita o seu trabalho acadêmico, normas, gestão e atividades relacionadas .

Leiam abaixo a íntegra do documento e os nomes daqueles que o subscrevem:

*

Não surpreende que ganhe centralidade nas diretrizes que orientam as iniciativas do governo ultraneoliberal implantado no País, a partir de 1.º de janeiro deste ano, as investidas prepotentes contra a cultura e a educação. Em toda ação política autoritária logo se instala o horror à crítica e à reflexão, exatamente na afronta ao campo cultural e à educação. Foi assim na Alemanha nazista, valendo lembrar a expressão bisonha de Goebbels sobre seu desejo de empunhar a pistola toda vez que ouvia a palavra cultura , nessa mesma Alemanha onde ocorreu, em 1933, a queima de livros de Filosofia, de Sociologia e de Literatura.

Não deixa de ser um alento a forte reação que se levantou contra a manifestação do ministro da educação, revelando-a em sua intenção mal

dissimulada de represália à natural, espontânea e plural atuação crítica acadêmica, e o recuo preventivo que ele operou, ampliando a medida, para disfarçar a sua disposição ilegítima. O desvio de finalidade, como ofensa direta à Lei de Diretrizes e Bases da Educação [LDB] e à própria Constituição da República, no que toca ao princípio da autonomia universitária e da liberdade de ensinar, já se exibira, e se viu desnudada pela imediata reação.

O ato transgressor já se materializou em seus contornos ilegítimos e ilegais. No primeiro caso, com motivação imprópria - reprimir balbúrdia - por incidir em responsabilidade, considerando a exigência de adequada fundamentação do ato, que deve respeitar a impessoalidade, a transparência e a legalidade e não a objeção difusa de politização. Veja-me o art. 37 da Constituição da República. No segundo caso, com ofensa também às normas convencionais - Convenção Americana (OEA) - imiscuindo-se no âmbito da autonomia universitária inscrita no art. 207 também da Constituição brasileira.

O autoritarismo afronta a construção milenar de uma institucionalidade que se enraizou na civilização, internalizou-se nas declarações de direitos e tornou-se princípio constitucional. Em sede de direitos humanos internacionais, basta ver, com base no Comentário Geral 13 do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU): A satisfação da liberdade acadêmica é imprescindível à autonomia das instituições de ensino superior. A autonomia é o grau de autogoverno necessário para que sejam eficazes as decisões adotadas pelas instituições de ensino superior no que respeita o seu trabalho acadêmico, normas, gestão e atividades relacionadas . E, ainda que a autonomia deva ser consistente com os sistemas de responsabilidade pública, em especial no que respeita ao financiamento estatal, considerando os investimentos públicos substanciais destinados ao ensino superior, o equilíbrio apropriado entre a autonomia institucional e a responsabilidade, é obediente a parâmetros legítimos e equitativos, transparentes e participativos, que não toleram o voluntarismo autoritário e a quebra dos pressupostos administrativos, legais e constitucionais, pois visa tão somente aos fins da Educação nacional, nos termos do art. 205 da Constituição da República, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o

trabalho .

Por isso que o Supremo Tribunal Federal, no ano passado (2018), na ADPF n. 548, a partir do voto condutor da Ministra Carmen Lúcia, ratificou esse princípio, sinalizando, o que poderá ser confirmado em nova ADPF, Reclamação ou instrumento compatível com a gravidade da manifestação do ministro da educação, que a Liberdade de pensamento não é concessão do Estado. É direito fundamental do indivíduo que a pode até mesmo contrapor ao Estado , e que ela ainda acentuou, que o exercício de autoridade não pode se converter em ato de autoritarismo .

A manifestação do Supremo Tribunal Federal converge com o entendimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, garante do controle de convencionalidade, conforme o Caso López Lone e outros Vs. Honduras (Sentença de 5 de outubro de 2015), ocasião em que a Corte reconheceu a relação existente entre os direitos políticos, a liberdade de expressão, o direito de reunião e a liberdade de associação, reconhecendo também que em conjunto, esses direitos tornam possível a dinâmica democrática: Em situações de ruptura institucional, após um golpe de Estado, a relação entre esses direitos torna-se ainda mais manifesta. Do mesmo modo, a Corte apontou que as manifestações e expressões a favor da democracia devem contar com a máxima proteção possível, e, dependendo das circunstâncias, podem estar ligadas a todos ou a alguns desses direitos .

É em defesa desses princípios fundamentais da educação no Estado Democrático de Direito que se manifestam os juristas que o assinam, de modo iminente em defesa da universidade pública brasileira, e de imediatamente, em defesa da Constituição e da democracia. Trata-se de prevenir o que se prenuncia em escalada. As ditaduras e o autoritarismo se valem da violência, primeiro contra a palavra, a censura; depois contra o corpo, a tortura; e logo se increpam contra o protagonismo político, com banimentos, exílios e assassinatos políticos. Entre a ditadura explícita e a mobilização autoritária que a prepara, essa gradação vai se delineando, como estamos assistindo. No momento ainda parece ser algo que germina difusamente, num fascismo social, mas já se manifesta numa parte do discurso de governo sob a forma de uma postura antiintelectualista e anticultural, mas que já se amplia para a institucionalidade, como agora, nessa ação do Ministro da Educação. Se não for posto fim a isso, o fascismo social se transformará em fascismo institucional e o autoritarismo em ditadura.

SUBSCRITORES DO MANIFESTO DE JURISTAS EM

DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E DA CONSTITUIÇÃO

- 1 - Adelaide Albergaria Pereira Gomes
- 2 - Adriana Nogueira Vieira Lima
- 3 - Alberto Carvalho Amaral
- 4 - Alessandro Soares
- 5 - Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia
- 6 - Alexandre Bernardino Costa
- 7 - Alexandre Moura Dumans
- 8 - Alexandre Pacheco
- 9 - Alfredo Attié
- 10 - Aline Cristina Braghini
- 11 - Aline Tortelli
- 12 - Ana Amélia Mascarenhas Camargos
- 13 - Ana Inés Algorta Latorre
- 14 - Ana Maria de Barros.
- 15 - Anderson Bezerra Lopes
- 16 - Andre de Oliveira Coelho
- 17 - André Karam Trindade
- 18 - André Luiz de Felice Souza
- 19 - Angela Couto Machado Fonseca
- 20 - Angélica Vieira Nery
- 21 - Angelita da Rosa
- 22 - Anna Candida Serrano
- 23 - Antônio Carlos de Almeida Castro (Kakay)
- 24 - Antonio Grillo
- 25 - Antônio Gomes Moreira Maués
- 26 - Antonio Pedro Melchior
- 27 - Antônio Sérgio Escrivão Filho
- 28 - Aparecida Zuin

- 29 - Argemiro Cardoso Moreira Martins
30 - Arnobio Lopes Rocha
31 - Artur Stanford da Silva
32 - Beatriz Vargas
33 - Bethania Assy
34 - Breno de Carvalho Monteiro
35 - Brunello Souza Stancioli.
36 - Bruno César de Caires
37 - Bruno Salles Ribeiro
38 - Carina Sedrez
39 - Carlos Eduardo de Melo Ribeiro
40 - Carlos Eduardo Machado
41 - Carol Proner
42 - Carolina Cyrillo da Silva
43 - Carolina Gabas Stucchi
44 - Carolina Porto Juliano
45 - Catarina Cardoso Sousa França
46 - Celeste Leite dos Santos
47 - Celso Antonio Bandeira de Mello
48 - Celso Fernandes Campilongo
49 - César Caputo Guimarães
50 - Cesar Pimentel
51 - Cezar Britto
52 - Christiano Fragoso
53 - Clara Moura Masiero
54 - Clarissa Machado de Azevedo
55 - Cláudia Roesler
56 - Claudio Roberto da Rosa Burck
57 - Cristina Ulm
58 - Cynthia de Lacerda Borges
59 - Daniel Von Hohendorff
60 - Daniela Muradas Antunes
61 - Daniela Teixeira
62 - Daniele Silva da Silva Gonzalez
63 - Diogo Bacha e Silva
64 - Douglas de Souza Lemelle
65 - Eder Bomfim Rodrigues
66 - Edson Ribeiro
67 - Eduardo Xavier Lemos
68 - Edvaldo Cavedon
69 - Eleonora Nacif
70 - Emília Teixeira Lima Eufrásio
71 - Emilio Peluso Neder Meyer
72 - Eneida Desirée Salgado
73 - Enzo Bello
74 - Érika Thomaka
75 - Ernesto Esteves
76 - Ernesto Tzirulnik
77 - Esmar Guilherme Engelke Lucas Rêgo
78 - Estela Aranha
79 - Estevão Rodrigo da Silva Stertz
80 - Fabiana de Menezes Soares
81 - Fabiana Marques
82 - Fabiano Silva Santos
83 - Fábio Gaspar
84 - Fábio Queiroz
85 - Fabrício Bertini Pasquot Polido
86 - Fernanda Freixinho

- 87 - Fernando Augusto Fernandes
88 - Fernando Haddad
89 - Fernando Neisser
90 - Fernando Tristão Fernandes
91 - Flavio Bastos
92 - Flavio Croce Caetano
93 - Flávio José Moreira Gonçalves
94 - Flávio Martins
95 - Florian Fabian Hoffmann
96 - Gabriel Sampaio
97 - Gabriela Jardon
98 - Gabriela Shizue Soares de Araujo
99 - Geraldo Prado
100 - Gisele Cittadino
101 - Gisele Ricobom
102 - Gladstone Leonel Jr
103 - Glauco Pereira dos Santos
104 - Guilherme Lobo Marchioni
105 - Guilherme Scotti
106 - Gustavo Bussmann Ferreira
107 - Gustavo Filgueiras
108 - Heitor Cornachioni
109 - Helio Freitas C. Silveira
110 - Isabela Corby
111 - Ivan Santiago
112 - Izabel Nuñez
113 - James Walker Jr
114 - Janaína Penalva
115 - JeanFrançois Deluchey
116 - Jessica Ailanda
117 - Joana Loureiro Pedro de Souza
118 - João Antonio Ritzel Remédios
119 - João Carlos Castellar
120 - João Ricardo Dornelles
121 - Joaquim Pontes de Cerqueira César
122 - Jorge Souto Maior
123 - José Augusto Rodrigues Jr
124 - José Carlos Moreira da Silva Filho
125 - José Carlos Tortima
126 - José Eduardo Martins Cardozo
127 - José Francisco Siqueira Neto
128 - José Geraldo de Sousa Jr
129 - José Roberto Xavier
130 - Josué Assunção
131 - Juarez Tavares
132 - Juliana Cardoso Ribeiro Bastos
133 - Juliana da Paz Stabile
134 - Juliana Nancy Marciano
135 - Juliana Neuenschwander Magalhães
135 - Juliano Breda
137 - Kátia Tavares
138 - Kenarik Boujikian
139 - Laio Correia Morais
140 - Lais de Figueirêdo Lopes
141 - Leandro Raca
142 - Leonardo Costa de Paula
143 - Leonardo Isaac Yarochevsky
144 - Letícia Lins e Silva.

- 145 - Lívia Gimenez Dias da Fonseca
146 - Lívio Alves Araújo de Oliveira
147 - Luciana Boiteaux
148 - Luciana de Souza Ramos
149 - Luciana de Souza Ramos
150 - Luciana Lombas Belmonte Amaral
151 - Luciano Rollo Duarte
152 - Ludmila Cerqueira Correia
153 - Luis Carlos Moro
154 - Luis Flávio Biolchini
155 - Luis Guilherme Vieira
156 - Luísa Stein
157 - Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme
158 - Luzia Paula Cantal
159 - Magda Barros Biavaschi
160 - Magnus Henrique de Medeiros Farkatt
161 - Magnus Henry da Silva Marques
162 - Maíra Fernandes
163 - Marcello Oliveira
164 - Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira
165 - Marcelo Camara Py
166 - Marcelo de Carvalho
167 - Marcelo Maciel Ramos
168 - Marcelo Neves
169 - Marcia Dinis
170 - Marcia Maria Barreta Fernandes Semer
171 - Marcio Barandier
172 - Marcio Donnici
173 - Marcio Tenenbaum
174 - Marco Antonio Sousa Alves
175 - Marco Aurélio de Carvalho
176 - Marcus Giraldes
177 - Marcus Vinicius Gonçalves
178 - Margarete Gonçalves Pedroso
179 - Margarida Lacombe Camargo
180 - Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira
181 - Maria Fernanda Salcedo Repoles
182 - Maria José Giannella Cataldi
183 - Maria Rosaria Barbato
184 - Mariana de Siqueira
185 - Mariana Mazzini Marcondes
186 - Marina Chaves Alves
187 - Mario Schapiro
188 - Marthius Sávio Cavalcante Lobato
189 - Martonio Mont Alverne Barreto Lima
190 - Mauricio Vasconcelos
191 - Mauricio Vasconcelos
192 - Maurides de Melo Ribeiro
193 - Mauro de Azevedo Menezes
194 - Michel Saliba
195 - Miguel Pereira Neto
196 - Misabel de Abreu Machado Derzi
197 - Ney Strozake
198 - Orlando Venancio dos Santos Filho
199 - Oscar Alves de Azevedo
200 - Otávio Espires Bazaglia
201 - Otavio Pinto e Silva
202 - Paula Raccanello Storto

- 203 - Paula Regina Gomes.
- 204 - Paulo Giovanni de Carvalho
- 205 - Paulo Roberto Cardoso
- 206 - Paulo Teixeira
- 207 - Pedro Carriello
- 208 - Pedro Gomes Miranda e Moreira
- 209 - Pedro Henrique Mazzaro Lopes
- 210 - Pedro Martinez
- 211 - Pedro Scuro
- 212 - Pedro Serrano
- 213 - Peri Ramos
- 214 - Pietro Alarcon
- 215 - Priscila Escosteguy Kuplish
- 216 - Rafaela Azevedo de Otero
- 217 - Rafaela Azevedo de Otero
- 218 - Rafson Ximenes
- 219 - Raphael da S Pitta Lopes
- 220 - Raquel Bartholo
- 221 - Reinaldo Santos de Almeida
- 222 - Renan Gavioli
- 223 - Renata Possi Magane
- 224 - Renato César Cardoso
- 225 - Renato Chaves Ferreira
- 226 - Renato Duro Dias
- 227 - Ricardo José Gonçalves Barbosa
- 228 - Ricardo Nery Falbo
- 229 - Ricardo Tinoco de Goes
- 230 - Rita Matozinhos
- 231 - Roberta Amanajás
- 232 - Roberto A R Aguiar
- 233 - Roberto Kant de Lima
- 234 - Roberto Parahyba de Arruda Pinto
- 235 - Roberto Podval
- 236 - Rodrigo José dos Santos Amaral
- 237 - Rodrigo Machado Gonçalves
- 238 - Rogério Dutra dos Santos
- 239 - Ronald Barbosa
- 240 - Rose Carla Silva Correia
- 241 - Rubens Casara
- 242 - Sabrina Menezes Teixeira
- 243 - Samara Castro
- 244 - Sayonara Grillo
- 245 - Sergio Graziano
- 246 - Sheila Lustoza
- 247 - Simone Haidamus
- 248 - Sônia Maria Alves da Costa
- 249 - Soraia Ramos Lima.
- 250 - Talita Tatiana Dias Rampim
- 251 - Thiago Jordace
- 252 - Thomas da Rosa de Bustamante
- 253 - Tiago Botelho
- 254 - Valéria Teixeira Sousa
- 255 - Vitor Bartoletti Sartori
- 256 - Vítor Hugo Loreto Saydelles
- 257 - Vitor Marques
- 258 - Wagner Gusmão Reis Junior
- 259 - Waleska Mendes Cardoso
- 260 - Walfrido Warde Jr

261 - Wanja de Carvalho

262 - Weida Zancaner

263 - Willis Santiago Guerra Filho

264 - Wilson Ramos Filho

265 - Zéu Palmeira Sobrinho

Site:

**[http://reinaldoazevedo.blogosfera.uol.com.br/2019/05/06/
advogados-e-juristas-assinam-manifesto-contra-
truculencia-na-educacao/](http://reinaldoazevedo.blogosfera.uol.com.br/2019/05/06/advogados-e-juristas-assinam-manifesto-contra-truculencia-na-educacao/)**